



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, OC. 102401100632023OC00071, referente ao Processo nº **2022/41582**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de **contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP"**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA DIVERSAS UNIDADES**, a realização do pregão será no dia 06 de abril de 2023, a partir das 10:00 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.

**KAUANY DUARTE DA SILVA**  
Subscritora do Edital



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023**

**PROCESSO CPS N° 2022/41582**

**OFERTA DE COMPRA N° 102401100632023OC00071**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/03/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2023 às 10:00**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio Senhora **Profª Laura M. J. Laganá**, RG nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA DIVERSAS UNIDADES**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

## 1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA DIVERSAS UNIDADES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022);
- 2.2.12. Que sejam sociedades cooperativas, tendo em vista a vedação constante do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.
- 2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

2.6.O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

### 3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção "PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços **mensal e total** para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Data de referência.** A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes **na data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.**

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### **4.1.1. Habilitação jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### **4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**4.1.3. Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

**4.1.4. Declarações e outras comprovações**

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

**4.1.5. Qualificação técnica**

**4.1.5.1. A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico da licitante, pelo menos 01 Engenheiro Mecânico e 01 Engenheiro Eletricista no CREA, o visto do Conselho Regional CREA será apresentado na assinatura do contrato.**

**4.1.5.1.1. Comprovação de possuir, pelo menos 01 Técnico Especialista em Serviços Mecânicos e 01 Técnico Especialista em Serviços Elétricos/Eletrônicos, vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.**

**4.1.5.2. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;**

**4.1.5.2.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços de MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, nas quantidades relacionadas abaixo para cada lote.**

LOTE 01	24
LOTE 02	2

**4.1.5.2.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.2.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;**

**4.1.5.1.1.2. A comprovação do subitem “4.1.5.2.1” será em relação a somatória dos lotes que o licitante for detentor do menor preço;**

**4.1.5.1.1.3. Caso o licitante não comprove as quantidades da somatória dos lotes, poderá optar em quais lotes irá permanecer.**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**4.1.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).**

**4.1.5.3. A proponente deverá apresentar "Certificado de Visita Técnica", conforme o modelo constante do Anexo VI.1.**

**4.1.5.3.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.**

**4.1.5.3.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada conforme Termo de Referência.**

**4.1.5.3.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.**

**4.1.5.3.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.**

**4.1.5.3.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.**

**4.1.5.1.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo VI.2.**

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

## **4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação**

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO**

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será conforme os valores relacionados abaixo, e incidirá sobre o **valor total do lote**.

<b>LOTE 01</b>	R\$	1.881,00
<b>LOTE 02</b>	R\$	466,00

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou
- e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.
- f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10 A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.**

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.**

## **7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1. Remissão ao contrato. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.**

## **10. PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos e o reajuste de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

“Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração do contrato:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

**11.2.1 No momento da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar a “Declaração de Atualização Cadastral” do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), por meio do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.**

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**13.1. Garantia Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 12 (doze) meses do valor da contratação.**

**13.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.**

**13.2. Modalidades. A licitante vencedora poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

**13.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.**

**13.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.**

**13.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.**

**13.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a licitante vencedora poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 13.3 do Edital.**

**13.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**

**13.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;**

**13.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Compradora decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;**

**13.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e**

**13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.**

**13.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:**

**13.4.1. Caso fortuito ou força maior;**

**13.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora;**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**13.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.**

**13.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;**

**13.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.**

**13.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Compradora para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.**

## **14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Cópia da Resolução de sanções SDECTI N° 12, DE 28-3-2014;**

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

**Anexo VI – Modelos referentes à visita técnica;**

**KAUANY DUARTE DA SILVA**

Subscritora do Edital

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM INCLUSÃO DE PEÇAS EM VÁRIAS UNIDADES DO CEETEPS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	
<b>2 – RELAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS</b>	
2.1. Segue abaixo as unidades e seus respectivos equipamentos:	
<b>LOTE 01</b>	
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA DA GRANDE SÃO PAULO</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>01</b>	<b>002 - FATEC SÃO PAULO</b> PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES, Nº 30 – BOM RETIRO - SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES) e 01 (UMA) Plataforma (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>01 (HUM) ELEVADOR</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	01 (um) elevador de passageiros.
<b>Capacidade</b>	13 passageiros ou 975 Kg.
<b>Velocidade</b>	45 mim/m aproximadamente.
<b>Paradas</b>	04 (quatro) sendo T, 1º ao 03º pavimentos.
<b>Entradas</b>	04 (quatro) unilaterais.
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 9,00 metros
<b>Comando</b>	Automático simples, uma velocidade e motor monitorado por variador de frequência, que permite paradas e saídas suaves e precisas.
<b>Dimensões do poço</b>	Não fornecida pelo cliente. Poço já existente.
<b>Dimensões da cabine</b>	c.a. 1,25m de largura por 1,85m de profundidade e 2,20m de altura. As dimensões da Cabine variarão tio acordo com o tamanho do poço. Serão mantidas as dimensões da cabine hoje existente
<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho de segurança. Os painéis da cabine serão de chapa

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	de aço inoxidável de grana 220 e corrimão em chapa de aço inoxidável escovado. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com "paviflex". O teto será internamente em chapa pintada com figuras geométricas e bandeja de acrílico branco leitoso, terá ainda saída de emergência e iluminação fluorescente. A cabine possuirá espelho na face oposta a porta, do corrimão ao teto.
<b>Botoeira da cabine</b>	Será tipo "toten" em chapa de aço inoxidável escovado, completa com 04 (quatro) botões para comando do elevador, 01 (um) botão de emergência, 01 (um) botão para alarme, 01 (um) interruptor para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numéricos. Todos retangulares, com anel luminoso e leitura em braille.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas) em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Será provida de contatos elétricos, trinco de segurança, soleira de duralumínio e barreira óptica de 20 feixes.
<b>Barreira Óptica</b>	Na porta da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 20 (vinte) feixes de raios infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.
<b>Operação da porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Unidade de emergência</b>	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantirá a cabine parcialmente iluminada e o funcionamento do sistema do sistema de alarme. Esta unidade é constituída de uma bateria seca carregada pela rede de alimentação.
<b>Porta de Pavimentos</b>	04(quatro) do tipo (telescópicas de abertura lateral (duas tolhas) com acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura, Serão providas de contatos elétricos, trincos de segurança e soleiras de duralumínio.
<b>Operação das portas</b>	As portas de pavimento possuem um aparelho, destinado a realizar os movimentos de fechamento e abertura simultâneos com a porta da cabine.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	com 01(um) botão de chamada do elevador, retangular com anel luminoso, e display indicador de posição tipo alfa numérico.
<b>Cabos de tração</b>	De aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o número e o tipo dos mesmos serem determinados de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total do elevador.
<b>Guias</b>	As guias da cabine e do contrapeso serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas de aço T com talas de junção e encaixes.
<b>Para-choques</b>	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
<b>Máquina</b>	De construção robusta, acionada por motor elétrico auto-ventilado, trifásico, corrente alternada, 220/380V – 60HZ, adequado para a referida máquina, protegido contra a sobrecarga, curto-circuito e falta de fase. Sua instalação está prevista para a casa de máquinas, localizada na parte superior da caixa de corrida do elevador.
<b>Aparelho de Segurança</b>	Tipo cunha, montado na parte inferior da estrutura da cabine e servindo para prender o carro nas guias no caso de a velocidade do mesmo superar 30% da estabelecida.
<b>01 (UMA) PLATAFORMA</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	01 (uma) plataforma de passageiros, com todas as características para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.
<b>Capacidade</b>	250 Kg.
<b>Velocidade</b>	08 mim/m aproximadamente.
<b>Paradas</b>	02 (duas) sendo T e 1º pavimentos.
<b>Entradas</b>	02 (duas) unilaterais.
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 3,05 metros
<b>Comando</b>	Automático simples, microprocessado, uma velocidade
<b>Dimensões do poço</b>	c.a. 1,70m de largura por 1,70m de profundidade.
<b>Dimensões da cabine</b>	c.a. 0,90m de largura por 1,40m de profundidade e 1,10m de altura. Depende da prumagem do poço.
<b>Cabine</b>	Em perfilados metálicos, piso revestido na parte interna em plurigoma e painéis em chapa de aço pintado com pintura eletrostática. A cabine possuirá ainda uma bandeja de segurança, instalada na parte inferior responsável pela paralisação da mesma caso qualquer objeto obstrua a

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	descida, desligando a plataforma imediatamente.
<b>Botoeira da cabine</b>	A botoeira será composta por 02 (dois) botões de pressão constante, responsáveis pela subida e descida da plataforma e 01 (um) botão para emergência.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo cancela tubular, confeccionadas em tubo de aço com pintura eletrostática, vão de 0,85m de largura.
<b>Operação da porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Porta de Pavimentos</b>	02 (duas) do tipo portão pivotante, confeccionadas em chapa de aço pintado, vão livre de 0,85m por 2,00m de altura. Serão dotadas de contatos elétricos, trincos de segurança, não permitindo a movimentação da plataforma caso a porta esteja aberta.
<b>Operação das portas</b>	As operações das portas de pavimento serão efetuadas manualmente, independente da porta da cabine.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (um) botão de pressão constante responsável pela chamada da plataforma.
<b>Guias</b>	As guias da cabine serão instaladas lateralmente.
<b>Máquina</b>	De construção robusta, composta por um reservatório de óleo, bomba de engrenagem, válvulas além de um pistão, responsável pela suspensão da plataforma. Corrente de alimentação 220/380V trifásico.
<b>Casa de máquinas</b>	Na parte inferior da caixa de corrida, podendo se distanciar até 2m da mesma, com dimensões mínimas de 800x800x100mm.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
02	<b>010 - ETEC LAURO GOMES</b> AV. PEREIRA BARRETO, Nº 400 – VILA BAETA NEVES – SÃO BERNARDO/SP
<b>04 (QUATRO) ELEVADORES (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações – ELEVADOR Nº 01</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	45 m/min
<b>Percurso Útil</b>	8,49m.
<b>Última parada altura mínima</b>	4,10m.
<b>Dimensões da cabine</b>	1,10m x 1,40m x 2,10m.
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,85m x 1,85m.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Número de paradas</b>	03.
<b>Entradas (unilaterais)</b>	03.
<b>Paradas</b>	Ao nível do piso.
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Porta dos pavimentos e batentes</b>	03 (três) tipo corrediça, automática, vão livre 0,80m x 2,00 m.acabamento em aço inox escovado.
<b>Porta de cabine</b>	Em n.º de 01 (uma) tipo corrediça automática dotada de barra infravermelho.
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado
<b>Cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40m de profundidade x 2,10 m de altura livre ,em chapa de aço inox escovado, piso granito cinza corumbá, espelho inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sob placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho. NBR 13.994 sinal sonoro diferenciado para subida (uma nota) e descida (duas notas).
<b>Quadro de comando</b>	Automático, VVVF.
<b>Botoeira da cabine</b>	01(uma) com 06 (seis) botões gravados SS,T, 1,AL,PO, LUZ, Braille e chave liga e desliga.
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	Em n.º de 03 (três) com 01(um) botão de chamado + digital para indicar posição de deslocamento (flexa) e Braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161 p/ cabine e para contrapeso.
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado.
<b>Localização da máquina de tração</b>	Acima das guias.
<b>Motor</b>	Trifásico.
<b>Suspensão</b>	Por meio de cabos de aço.
<b>Acabamento das partes ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.
<b>OPCIONAL (INCLUSOS)</b>	Luz de emergência, alarme, intercomunicador para comunicação com a secretaria e corrimão.
<b>Iluminação</b>	Nível de iluminamento de 60 lux.
<b>Dimensionamento e Configurações – ELEVADOR Nº 02</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	45 m/min
<b>Percurso Útil</b>	4,50m.
<b>Última parada altura mínima</b>	4,10m.
<b>Dimensões da cabine</b>	1,10m x 1,40m x 2,10m.
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,85m x 1,85m.
<b>Número de paradas</b>	02.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Entradas (unilaterais)</b>	02.
<b>Paradas</b>	Ao nível do piso.
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Porta dos pavimentos e batentes</b>	02 (duas) tipo corrediça, automática, vão livre 0,80m x 2,00m acabamento em aço inox escovado
<b>Porta de cabine</b>	Em n.º de 01 (uma) tipo corrediça automática dotada de barra infravermelho.
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado
<b>Cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40m de profundidade x 2,10 m de altura livre ,em chapa de aço inox escovado, piso granito cinza corumbá, espelho inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sob placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho. NBR 13.994 sinal sonoro diferenciado para subida (uma nota) e descida (duas notas).
<b>Quadro de comando</b>	Automático, VVVF.
<b>Botoeira da cabine</b>	01(uma) com 05 (cinco) botões gravados T, 1,AL,PO, LUZ , Braille e chave liga e desliga.
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	Em n.º de 02 (duas) com 01(um) botão de chamado + digital para indicar posição de deslocamento (flexa) e Braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161 p/ cabine e para contrapeso.
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado.
<b>Localização da máquina de tração</b>	Acima das guias.
<b>Motor</b>	Trifásico.
<b>Suspensão</b>	Por meio de cabos de aço.
<b>Acabamento das partes ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.
<b>OPCIONAL (INCLUSOS)</b>	Luz de emergência, alarme, intercomunicador para comunicação com a secretaria e corrimão.
<b>Iluminação</b>	Nível de iluminamento de 60 lux.
<b>Dimensionamento e Configurações – ELEVADOR Nº 03</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	45 m/min
<b>Percurso Útil</b>	4,50m.
<b>Última parada altura mínima</b>	4,10m.
<b>Dimensões da cabine</b>	1,10m x 1,40m x 2,10m.
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,85m x 1,85m.
<b>Número de paradas</b>	02.
<b>Entradas (unilaterais)</b>	02.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Paradas</b>	Ao nível do piso.
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Porta dos pavimentos e batentes</b>	02 (duas) tipo corrediça, automática, vão livre 0,80m x 2,00m, acabamento em aço inox escovado
<b>Porta de cabine</b>	Em n.º de 01 (uma) tipo corrediça automática dotada de barra infravermelho.
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado
<b>Cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40m de profundidade x 2,10m de altura livre, em chapa de aço inox escovado, piso granito cinza corumbá, espelho inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sob placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho. NBR 13.994 sinal sonoro diferenciado para subida (uma nota) e descida (duas notas).
<b>Quadro de comando</b>	Automático, VVVF.
<b>Botoeira da cabine</b>	01(uma) com 05 (cinco) botões gravados T, 1,AL,PO, LUZ , Braille e chave liga e desliga.
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	Em n.º de 02 (duas) com 01(um) botão de chamado + digital para indicar posição de deslocamento (flexa) e Braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161 p/ cabine e para contra-peso.
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado.
<b>Localização da máquina de tração</b>	Acima das guias.
<b>Motor</b>	Trifásico.
<b>Suspensão</b>	Por meio de cabos de aço.
<b>Acabamento das partes ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.
<b>OPCIONAL (INCLUSOS)</b>	Luz de emergência, alarme, intercomunicador para comunicação com a secretaria e corrimão.
<b>Iluminação</b>	Nível de iluminamento de 60 lux.
<b>Dimensionamento e Configurações – ELEVADOR Nº 04</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	45 m/min
<b>Percurso Útil</b>	4,50m.
<b>Última parada altura mínima</b>	4,10m.
<b>Dimensões da cabine</b>	1,10m x 1,40m x 2,10m.
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,85m x 1,85m.
<b>Número de paradas</b>	02.
<b>Entradas (unilaterais)</b>	02.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Paradas</b>	Ao nível do piso.
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Porta dos pavimentos e batentes</b>	02 (duas) tipo corrediça, automática, vão livre 0,80m x 2,00m acabamento em aço inox escovado
<b>Porta de cabine</b>	Em n.º de 01 (uma) tipo corrediça automática dotada de barra infravermelho.
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado
<b>Cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40m de profundidade x 2,10 m de altura livre ,em chapa de aço inox escovado, piso granito cinza corumbá, espelho inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sob placa de acrílico, luz de emergência, alarme , corrimão , intercomunicador e barra infravermelho. NBR 13.994 sinais sonoro diferenciado para subida (uma nota) e descida (duas notas).
<b>Quadro de comando</b>	Automático, VVVF.
<b>Botoeira da cabine</b>	01(uma) com 05 (cinco) botões gravados T, 1,AL,PO, LUZ , Braille e chave liga e desliga.
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	Em n.º de 02 (duas) com 01(um) botão de chamado + digital para indicar posição de deslocamento (flexa) e Braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161 p/ cabine e para contra-peso.
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado.
<b>Localização da máquina de tração</b>	Acima das guias.
<b>Motor</b>	Trifásico.
<b>Suspensão</b>	Por meio de cabos de aço.
<b>Acabamento das partes ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.
<b>OPCIONAL (INCLUSOS)</b>	Luz de emergência, alarme, intercomunicador para comunicação com a secretaria e corrimão.
<b>Iluminação</b>	Nível de iluminamento de 60 lux.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
03	011 - ETEC SÃO CAETANO DO SUL - JORGE STREET RUA BELL ALIANCE, Nº 1498 – JD. SÃO CLÍMACO SÃO CAETANO DO SUL/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA POZZANI ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	Elevador para passageiros com acionamento eletro-hidráulico.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Aplicação</b>	Transporte de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.
<b>Capacidade</b>	600 kg ou 8 (passageiros)
<b>Velocidade Nominal</b>	18 m/min
<b>Percurso do Elevador</b>	6,30m
<b>Dimensões Ocupadas</b>	1,70 x 1,80m
<b>Número de Paradas</b>	03 (três) – T; 1º e 2º.
<b>Número de Entradas</b>	03, unilaterais
<b>Dimensões da Cabina</b>	1,10 (L) x 1,40 (P) x 2,10 (A) m
<b>Construção da cabina:</b>	Piso e teto em chapa de aço carbono SAE 1010, estruturado por perfis de aço e revestido por placas anti-derrapantes. Lateral direita e fundo em vidro laminado incolor de segurança, com corrimão tubular em aço inoxidável espelhado e estrutura em chapa de aço inoxidável escovado. Lateral esquerda, com corrimão conforme painel lateral direito e frontal, em chapa de aço inoxidável escovado. Subteto em chapa de aço inoxidável escovado e acrílico, com iluminação fluorescente.
<b>Armação da plataforma:</b>	Construída em perfis de aço, com dispositivo de segurança para proporcionar uma frenagem de segurança conforme Normas Técnicas. Cursores cilíndricos revestidos em poliuretano, garantindo maior durabilidade e suavidade no funcionamento.
<b>Porta da cabina:</b>	01, tipo automática de abertura lateral, dimensões 0,80 x 2,00 m, em dois painéis de aço inoxidável escovado.
<b>Portas dos pavimentos:</b>	03, tipo automática de abertura lateral, dimensões de 0,80 x 2,00 m. em dois painéis de aço inoxidável escovado.
<b>Botoeira da cabina:</b>	Tipo vertical em aço inoxidável escovado com 02 botões de envio, alarme, emergência, luz, ventilador, chave liga/desliga e abrir porta.
<b>Botoeiras de pavimento:</b>	Em número de duas, com um botão de simples chamado.
<b>Guias:</b>	89 x 62 x 16, conforme ABNT NBR 267/01.
<b>Motorização:</b>	Motor assíncrono de corrente alternada, trabalhando em imersão em reservatório de óleo com distribuidor modelo 3010, acionando bomba tipo parafuso, com vazão para a velocidade de projeto (18 m / min).
<b>Freio de segurança:</b>	Tipo excêntrico.
<b>Sistema de elevação:</b>	Cilindro hidráulico de simples ação, com efeito 2:1 (polia e cabos de aço), com válvula anti queda.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Painel de comando:</b>	Eletrônico, montado em armário de aço com porta, com pintura eletrostática a pó.
<b>Tensão de alimentação:</b>	220 V - trifásico.
<b>Caixa de corrida:</b>	Estrutura metálica tubular, com fechamento em vidro temperado na lateral direita e fundo, e placas dry - wall na lateral esquerda.
<b>Casa de Máquinas:</b>	Localizada no pavimento térreo, ao lado da caixa de corrida, com ventilação natural.
<b>Armação da plataforma:</b>	Construída em perfis de aço, com dispositivo de segurança para proporcionar uma frenagem de segurança conforme Normas Técnicas. Cursores cilíndricos revestidos em poliuretano, garantindo maior durabilidade e suavidade no funcionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>04</b>	<b>013 - ETEC GETÚLIO VARGAS</b> RUA MOREIRA E COSTA, Nº 243 – IPIRANGA – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA POZZANI ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	Elevador para passageiros com acionamento eletro-hidráulico.
<b>Aplicação</b>	Transporte de Passageiros
<b>Capacidade Nominal da Carga</b>	600 kg ou 8 (passageiros)
<b>Velocidade Nominal</b>	35 m/min
<b>Percurso do Elevador</b>	12,50m
<b>Dimensões Ocupadas</b>	1,80 x 1,80m
<b>Número de Paradas</b>	04 (quatro) – T; 1º; 2º e 3º.
<b>Número de Entradas</b>	04, unilaterais.
<b>Dimensões da Cabina</b>	1,10 (L) x 1.40 (P) x 2,30 (A) m
<b>Construção da cabina:</b>	Piso e teto em chapa de aço carbono SAE 1010, estruturado por perfis de aço, e revestido por placas anti-derrapantes. Laterais, fundo e frontal em aço carbono com pintura epóxi, e iluminação por spots.
<b>Armação da plataforma:</b>	Construída em perfis de aço, com dispositivo de segurança para proporcionar uma frenagem de segurança conforme Normas Técnicas. Cursores cilíndricos revestidos em poliuretano, garantindo maior durabilidade e suavidade no funcionamento.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Porta da cabina:</b>	01, tipo automática de abertura lateral, dimensões 0,90 x 2,30 m, em dois painéis de aço carbono com pintura epóxi.
<b>Portas dos pavimentos:</b>	04, tipo automática de abertura lateral, dimensões de 0,80 x 2,0 m. em dois painéis de aço carbono com pintura epóxi.
<b>Botoeira da cabina:</b>	04 botões de envio, alarme, emergência, luz, IPD (indicador de posição digital) e Interfone.
<b>Botoeiras de pavimento:</b>	Em número de quatro, com um botão de simples chamado.
<b>Guias:</b>	89 x 62 x 16, conforme ABNT NBR 267/01.
<b>Motorização:</b>	Motor assíncrono de corrente alternada, trabalhando em imersão em reservatório de óleo com distribuidor modelo 3010, acionando bomba tipo parafuso, com vazão para a velocidade de projeto (35 m / min).
<b>Freio de segurança:</b>	Tipo excêntrico.
<b>Sistema de elevação:</b>	Cilindro hidráulico de simples ação, com efeito 2:1 (polia e cabos de aço), com válvula anti-queda.
<b>Painel de comando:</b>	Eletrônico, montado em armário de aço com porta, com pintura eletrostática a pó.
<b>Tensão de alimentação:</b>	220 V - trifásico.
<b>Caixa de corrida:</b>	Alvenaria.
<b>Poço</b>	Profundidade 1,50 m.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
05	<b>018 - ETEC SÃO PAULO</b> PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES, Nº 74 – BOM RETIRO – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	01 (um) elevador de passageiros.
<b>Capacidade</b>	06 passageiros ou 450 Kg.
<b>Velocidade</b>	35 mim/m aproximadamente.
<b>Paradas</b>	03 (três) sendo T, 1º e 2º pavimentos.
<b>Entradas</b>	03 (três) unilaterais.
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 7,00 metros.
<b>Comando</b>	Automático simples, uma velocidade e motor monitorado por variador de frequência, que permite paradas e saídas suaves e precisas.
<b>Dimensões do poço</b>	c.a 1,30m de largura por 1,90m de profundidade.
<b>Dimensões da cabine</b>	c.a. 0,90m de largura por 1,20m de profundidade e 2,20m de altura. Depende da prumagem do poço.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho de segurança. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grana 220 e corrimão em chapa de aço inoxidável escovado. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com "paviflex". O teto será internamente em chapa pintada com figuras geométricas e bandeja de acrílico branco leitoso, terá ainda saída de emergência e iluminação fluorescente. A cabine possuirá espelho na face oposta a porta, do corrimão ao teto.
<b>Botoeira da cabine</b>	Será tipo "toten" em chapa de aço inoxidável escovado, completa com 03 (três) botões para comando do elevador, 01 (um) botão de emergência, 01 (um) botão para alarme, 01 (um) interruptor para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numéricos. Todos retangulares, com anel luminoso e leitura em braile.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas) em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Será provida de contatos elétricos, trinco de segurança, soleira de duralumínio e barreira óptica de 20 feixes.
<b>Barreira Óptica</b>	Na porta da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 20 (vinte) feixes de raios infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.
<b>Operação da porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Unidade de emergência</b>	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantirá a cabine parcialmente iluminada e o funcionamento do sistema do sistema de alarme. Esta unidade é constituída de uma bateria seca carregada pela rede de alimentação.
<b>Porta de Pavimentos</b>	03 (três) do tipo (telescópicas de abertura lateral (três tolhas) com acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Serão providas de contatos elétricos, trincos de segurança e soleiras de duralumínio.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Operação das portas</b>	As portas de pavimento possuem um aparelho, destinado a realizar os movimentos de fechamento e abertura simultâneos com a porta da cabine.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado com 01(um) botão de chamada do elevador, retangular com anel luminoso, e display indicador de posição tipo alfa numérico.
<b>Cabos de tração</b>	de aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o número e o tipo dos mesmos serem determinados de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total do elevador.
<b>Guias</b>	As guias da cabine e do contrapeso serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas de aço T com talas de junção e encaixes.
<b>Para-choques</b>	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
<b>Máquina</b>	De construção robusta, acionada por motor elétrico auto-ventilado, trifásico, corrente alternada, 220/380V – 60HZ, adequado para a referida máquina, protegido contra a sobrecarga, curto-circuito e falta de fase. Sua instalação está prevista para a casa de máquinas, localizada na parte superior da caixa de corrida do elevador.
<b>Aparelho de Segurança</b>	Tipo cunha, montado na parte inferior da estrutura da cabine e servindo para prender o carro nas guias no caso da velocidade do mesmo superar 30% da estabelecida.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
06	<b>041 - ETEC PROF. BASILIDES DE GODOY (VILA LEPOLDINA)</b> RUA GUAIPÁ, Nº 678 - VILA LEOPOLDINA – SÃO PAULO/SP
<b>01 (UMA) PLATAFORMA (MARCA POZZANI ELEVADORES LTDA)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	01 Elevador tipo plataforma.
<b>Aplicação</b>	Transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.
<b>Capacidade</b>	300 kg (ou um cadeirante com acompanhante)
<b>Velocidade</b>	08 m/min
<b>Operação da Plataforma</b>	Manual de pressão constante
<b>Percurso do elevador</b>	3,00m

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Dimensões ocupadas</b>	1,40 x 1,50 m
<b>Número de paradas</b>	02 (duas)
<b>Número de Entradas</b>	02, opostas.
<b>Dimensões da plataforma</b>	1,10 (L) x 1,40 (P) x 1,20 (A) m
<b>Construção da plataforma</b>	Piso em chapa de aço carbono SAE 1010, estruturado por perfis de aço, e revestido por placas anti-derrapantes. Laterais em perfis de aço, secção retangular, e fechamento em chapa. O acabamento é em pintura eletrostática a pó.
<b>Armação da Plataforma</b>	Construída em perfis de aço, com dispositivo de segurança para proporcionar uma frenagem de segurança conforme Normas Técnicas. Cursores cilíndricos revestidos em poliuretano, garantindo maior durabilidade e suavidade no funcionamento.
<b>Proteção da cabina</b>	02, tipo cancela frontal, com sensor elétrico, que impede o funcionamento da máquina com o mesmo em posição aberta.
<b>Portas dos pavimentos</b>	02, tipo eixo vertical, dimensões de vão 0,90 x 2,00 m. Construção: Em chapa de aço carbono SAE 1010, estruturada por montantes de aço, com pintura eletrostática a pó, visor de acrílico na metade superior, e fecho eletromecânico.
<b>Botoeira da plataforma</b>	Tipo horizontal, posicionada em uma das laterais, com comando por joystick (subida / descida / neutro), emergência e alarme.
<b>Botoeiras de pavimento</b>	Em Número de duas, com um botão de simples chamado.
<b>Guias</b>	Perfil "U" 4", em chapa de aço dobrada.
<b>Local da motorização</b>	Subsolo, ao lado da caixa de corrida, com porta tipo veneziana e ventilação natural cruzada.
<b>Freio de segurança</b>	Tipo excêntrico.
<b>Sistema de elevação</b>	Cilindro hidráulico de simples ação, com efeito 2:1, com válvula anti queda. O sistema hidráulico opera com pressão de 30 bar, vazão da bomba é de 10,5 litros por minuto, e o diâmetro do pistão é de 60 mm.
<b>Comando</b>	Automático, de pressão constante.
<b>Motorização</b>	Reservatório de óleo especial, com capacidade para 40 litros, com bomba hidráulica e motor elétrico potência de 2 CV.
<b>Tensão de alimentação</b>	220 V – trifásico, com cabos de alimentação e aterramento com secção de 4 mm <sup>2</sup> .
<b>Caixa de corrida</b>	Em alvenaria

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
07	061 - ETEC GUARACY SILVEIRA RUA FERREIRA DE ARAUJO, 527 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP
<b>02 (DOIS) ELEVADORES HIDRÁULICOS (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	03(três) pessoas ou 250 Kg
<b>Velocidade</b>	12m / min.
<b>Percurso (Aproximado)</b>	3,28/4,49m
<b>Dimensões da Cabine</b>	0,90m x 1,40m x 2,20m.
<b>Dimensões da Caixa de Corrida</b>	1,80m x 1,80m.
<b>Nº de Paradas</b>	02
<b>Entradas (Unilaterais)</b>	02
<b>Paradas</b>	Automáticas, ao nível dos pisos
<b>Montagem</b>	Em caixa de corrida (poço) de alvenaria com vão de 1,80m x 1,80m.
<b>Portas dos Pavimentos e Batentes</b>	Em número de 02 (duas), tipo Eixo Vertical, abertura lateral, com acabamento em aço pintada, vão livre de 0,80m de largura x 2,00m de altura, contatos elétricos e trincos que não permitem o funcionamento da cabine com quaisquer das portas abertas e nem a abertura das mesmas se a cabine não estiver no pavimento.
<b>Porta de Cabine</b>	01 (uma) tipo telescópica automática, abertura lateral, vão livre de 0,80m de largura x 2,00m de altura, com acabamento em aço inox escovado, munida de trincos eletromecânicos, que não permite o funcionamento do elevador com porta aberta.
<b>Cabine</b>	Medindo 0,90m de largura x 1,30m de profundidade x 2,20m de altura livre, em chapa de aço inox escovado, piso vinílico, espelho inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sob placa de acrílico, luz de emergência, alarme , corrimão , intercomunicador e barra infravermelho. NBR NM 313 sinal sonoro diferenciado para subida (uma nota) e descida (duas notas).
<b>Quadro de Comando</b>	Automático, microprocessado
<b>Botoeira da Cabine</b>	Com espelho em aço inox, com botões gravados: T, 1, digital, AL, PO e LUZ com gravações em Braille e chave liga e desliga.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Botoeiras dos Pavimentos</b>	Em número de 02 (duas), com espelho em aço inox, com 01 (hum) botão de chamado + digital e Braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado
<b>Motor</b>	Motor trifásico 220/380 V
<b>Suspensão</b>	por meio de um atuador hidráulico com 3,28/4,49m.
<b>Acabamento das Partes Ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.
<b>Comando</b>	Sistemas Inteligentes Bass Elevadores
<b>Comando em Grupo</b>	Comando Simplex com uma coluna de botoeiras.
<b>Estacionamento Preferencial</b>	Após termino do tempo programado, o elevador se desloca ao pavimento pré-definido para estacionamento.
<b>Eliminador de Chamadas Falsas</b>	Evita que o elevador se desloque sem necessidade.
<b>Indicador de Posição</b>	Indicador digital eletrônico com setas de direção e acabamento em aço inox instalado no(s) pavimento(s).
<b>Sistema de Comunicação Interligando Cabina, Casa de Máquinas e portaria – viva voz.</b>	
<b>Segurança</b>	Régua de segurança eletrônica.
<b>Apoio de Soleira</b>	Apoio metálico de soleira.
<b>Botoeira de Cabina</b>	Painel de operação da cabina provida de botões micromovimento.
<b>Botoeiras de Pavimento</b>	Botoeiras de pavimento dotadas de botões micromovimento.
<b>Alimentação</b>	Trifásica, 220 volts, frequência 60 hertz.
O funcionamento normal do(s) equipamento(s) é assegurado entre os seguintes limites de tensão da rede, medidas na casa de maquinas e sob corrente de arranque: 10% como valor mínimo e 10% como valor Maximo de tensão nominal.	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
08	<b>111 - FATEC ZONA LESTE</b> AVENIDA ÁGUIA DE HAIA, Nº 2983 – CIDADE A. E. CARVALHO – SÃO PAULO/SP
<b>02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA ELEVADORES ERGO)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	02 (dois) elevadores de passageiros, com todas as características para transporte de pessoas de necessidades especiais.
<b>Capacidade</b>	600 kg ou 8 passageiros.
<b>Velocidade</b>	36 m/min aproximadamente.
<b>Paradas</b>	03 (três) sendo T, 1º e 2º pavimentos.
<b>Entradas</b>	03 (três) unilaterais.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Percurso</b>	Aproximadamente 6,00 metros.
<b>Comando</b>	Automático simples, microprocessado, duas velocidades.
<b>Dimensões do poço</b>	c.a. 1,80m de largura por 1,80m de profundidade.
<b>Dimensões da Cabina</b>	1,10m de largura por 1,40m de profundidade e 2,20m de altura. Depende da área do poço.
<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados, os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho de segurança. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grana 220 e corrimão de chapa de aço inoxidável escovado. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com Paviflex. O teto será internamente em chapa pintada com figuras geométricas e bandeja de acrílico branco leitoso, terá ainda saída de emergência e iluminação fluorescente.
<b>Botoeira da cabine</b>	01 (uma) em chapa de aço inoxidável escovado, completa com 03 (três) botões para comando do elevador. 01 (um) interruptor para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numérico. Todos retangulares, com anel luminoso e leitura em braile.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas) em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Será provida de contatos elétricos, trinco de segurança, soleiras de duralumínio e barreira óptica de 20 feixes.
<b>Barreira Óptica</b>	Nas portas da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 20 (vinte) feixes de raios infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.
<b>Operação da porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Unidade de Emergência</b>	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantirá a cabine parcialmente iluminada e o funcionamento do sistema de alarme. Esta unidade é constituída de uma bateria seca carregada pela rede de alimentação.
<b>Portas dos pavimentos</b>	03 (três) do tipo telescópicas de abertura lateral (duas folhas) com acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Serão

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	providas de contatos elétricos, trincos de segurança e soleiras de duralumínio.
<b>Operação das portas</b>	As portas de pavimento possuem um aparelho, destinado a realizar os movimentos de fechamento e abertura simultâneos com a porta da cabine.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado com 01 (um) botão de chamada do elevador, retangular com anel luminoso, e display indicador de posição tipo alfa numérico.
<b>Cabos de tração</b>	De aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o número e o tipo dos mesmos serem determinados de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total do elevador.
<b>Guias</b>	As guias da cabine serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas de aço perfilado em T com talas de junção e encaixes. O pistão será instalado na mesma parede que as guias.
<b>Para-choques</b>	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
<b>Central Elétrica</b>	De construção robusta, estando sua colocação prevista para a parte inferior da caixa de corrida do elevador. Será utilizado válvula e pistão adequado para a referida central. Tensão de alimentação: 220/380V trifásico.
<b>Casa de máquinas</b>	Localizada ao lado da caixa de corrida do elevador, devendo suas dimensões serem estabelecidas conforme norma elétrica.
<b>Aparelho de Segurança</b>	Tipo cunha de aço, montado na parte inferior da estrutura da cabine e servindo para prender o carro nas guias no caso da velocidade do mesmo superar 30% da estabelecida.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
09	<b>137 - FATEC ZONA SUL</b> RUA FREDERICO GROTTÉ, 322 – JD. VERGUEIRO – SÃO PAULO/SP
<b>01 (UM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	24m / min.
<b>Percurso (Aproximado)</b>	7,50 m
<b>Dimensões da Cabine</b>	1,10 m x 1,40 m x 2,20 m.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Dimensões da Caixa de Corrida</b>	2,05 m x 2,00m.
<b>Nº de Paradas</b>	02
<b>Entradas (Unilaterais)</b>	02
<b>Paradas</b>	Automáticas, ao nível dos pisos
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Portas dos Pavimentos e Batentes</b>	02 (duas) tipo corredeira automática, em aço inox escovado, abertura lateral.
<b>Porta de Cabine</b>	Tipo corredeira automática, abertura lateral.
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado.
<b>Acabamento da Cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40 m de profundidade x 2,20 m de altura, com acabamento em aço inox escovado, fundo e lateral esquerda em vidro laminado 4+4 acima do corrimão, piso granito cinza corumbá, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sobre placa de acrílico, luz nde emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho.
<b>Quadro de Comando</b>	Automático.
<b>Botoeira da Cabine</b>	01(uma) com 05 (cinco) botões gravados: T°, 1° pavimento, AL, PO e LUZ e chave liga e desliga e Braille.
<b>Botoeiras dos Pavimentos</b>	Em número de 02 (duas), com espelho em aço inox, com 01 (hum) botão de chamado + digital e Braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado
<b>Central Hidráulica</b>	No piso inferior.
<b>Motor</b>	Motor trifásico 220/380 V
<b>Suspensão</b>	Por meio de um atuador hidráulico com 3,50m.
<b>Acabamento das Partes Ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>10</b>	<b>169 - ETEC ITAQUERA</b> RUA VIRGINIA FERNI, 400 – CJ. HAB. JOSÉ BONIFÁCIO – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	24m/min
<b>Percurso</b>	3,50m.
<b>Dimensões da plataforma</b>	1,10m x 1,40m x 2,20m.
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,80m x 1,90m.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Número de paradas	02
Entradas (unilaterais)	02
Paradas	Automáticas, ao nível dos pisos
Montagem	Em poço e caixa de alvenaria.
Porta dos pavimentos	02 (duas) tipo corrediça automática, em aço inox escovado, abertura lateral.
Porta de cabine	Tipo corrediça automática, abertura lateral
Acabamento da porta da cabine	Em chapa de aço inox escovado
Acabamento da cabine	Medindo 1,10m de largura x 1,40 m de profundidade x 2,20 m de altura, com acabamento em aço inox escovado, fundo e lateral esquerda em vidro laminado incolor 4+4 acima do corrimão, piso granito cinza corumbá, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sobre placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho.
Quadro de comando	Automático.
Botoeira da cabine	01(uma) com 05 (cinco) botões gravados: T°, 1° pavimento, AL, PO e LUZ e chave liga e desliga e Braille.
Botoeira dos pavimentos	Em número de 02 (duas), com espelho em aço inox, com 01 (um) botão de simples chamado + digital e braille.
Guias	Tipo "T" 161.
Freio de Segurança	Tipo cunha temperado
Central hidráulica	No piso inferior
Motor	Trifásico 220/380 V.
Suspensão	Por meio de um atuador hidráulico com 3,50m.
Acabamento	Pintadas com fundo primer padrão BASS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
11	<b>186 - ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA (ARTHUR ALVIM)</b> AVENIDA WALDEMAR TIETZ, Nº 1477 – CJ. HAB. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA POZZANI ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
Equipamento	Elevador eletromecânico, com casa de máquinas conjugada
Tipo	EPS 03/600.
Aplicação	Transporte de Pessoas portadoras de necessidades especiais.
Capacidade nominal de carga	600 kg (08 passageiros)
Velocidade nominal	24m / min.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Percurso do elevador</b>	7,00 m.
<b>Número de Paradas</b>	03 (três)
<b>Massa do conjunto da cabina</b>	450 Kg
<b>Massa do contrapeso</b>	750 Kg
<b>Acesso à casa de máquinas</b>	Alçapão externo
<b>Cabo de aço de tração</b>	04 cabos diâmetro 3/8" 8x19+AF – carga de ruptura de 3.720 Kg.
<b>Cabo de aço do limitador de velocidade</b>	Diâmetro 1/4" 8x 19+AF – carga de ruptura de 2.130 Kg.
<b>SISTEMA DE TRAÇÃO</b>	
<b>Procedência</b>	Equipamento de alta tecnologia dentro dos padrões exigidos pela NBRNM 207/99 e NBR 14712/01. Seu Know-how atende às mais sofisticadas e rigorosas especificações em todo mundo.
<b>Construção</b>	Robusta, dimensionado para carga prevista com redutor de coroa e rosca sem fim, acoplado diretamente ao motor elétrico trifásico de velocidade com controle vetorial (VVVF), e freio de serviço de alta performance.
<b>Montagem</b>	Todo o conjunto dos cabos de aço ou aumento da velocidade do carro acima da prevista, existe um sistema de freio de segurança do tipo progressivo que paralisa a cabina.
<b>Motorização</b>	Marca WEG.
<b>PAINEL DE COMANDO</b>	
<b>Construção</b>	Armário de aço (com porta), protegido com pintura eletrostática, sobre a qual estão instalados todos os componentes eletrônicos e barramentos em perfis de aço para fixação das chaves contadoras de alimentação dos motores.
<b>Sistema de operação</b>	Microprocessado, que assegura ao elevador um funcionamento eficiente, econômico e virtualmente isento de falhas. Este sistema permite os mais avançados serviços adicionais, oferecendo conforto e praticidade aos usuários de acordo com as necessidades da edificação como "automático coletivo seletivo na descida", "cargueiros", etc.
<b>Chaves contadoras</b>	Acionam o motor e interpretam a potência e asseguram um pleno funcionamento atendendo às suas necessidades.
<b>PORTA DA CABINA:</b>	
<b>Tipo</b>	Automática de abertura lateral em duas folhas 0,80 x 2,0 m em chapa de aço carbono pintada, provida de roldanas de

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	nylon com rolamento que deslizam sobre perfis de aço em sua parte superior guiadas por sapatas inferiores que correm dentro dos canais de soleira e sensor de presença.
<b>Sistema de acionamento</b>	O sistema operador proporciona extrema qualidade de operação, reduzindo o número de peças móveis e baixando custos.
PORTAS DOS PAVIMENTOS:	
<b>Tipo</b>	Automática, em número de 03 (três) de abertura lateral em duas folhas, 0,80 x 2,00m em chapa de aço carbono pintada, provida de roldanas de nylon com rolamento que deslizam sobre perfis de aço em sua parte superior, guiadas por sapatas inferiores que correm dentro dos canais de soleira de acionamento conjunto e simultâneo com a porta de cabina.
<b>Fecho eletro-mecânico</b>	Dentro das mais atuais normas de segurança, com duplo circuito, garante a imobilização do elevador até que seja assegurado o perfeito fechamento e travamento, só então liberada a partida.
<b>GUIAS</b>	Dimensionadas de acordo com a Norma técnica NBR_NM 207/99 da ABNT.
<b>Armação da Cabina</b>	Construída em perfis de aço, com dispositivo de segurança para proporcionar uma frenagem de segurança conforme Normas técnicas. Cursores revestidos em nylon garantindo maior durabilidade e suavidade no funcionamento.
CABINA:	
<b>Construção</b>	Modelo em painéis de chapa de aço carbono pintada, com corrimão à meia altura no painel de fundo, piso rebaixado (para colocação de granito ou mármore a cargo do cliente) e operador de porta de última geração.
<b>Iluminação</b>	Lâmpadas fluorescentes instaladas no teto e decoradas por painéis com grade de alumínio e montadas em armação de aço, bem como luz de emergência para caso de falta de energia elétrica e ventilador.
<b>Botoeira da cabina</b>	Vertical, construída em chapa de aço inox escovado. Os botões de registro do tipo simples pressão, iluminam-se ao serem premidos, indicando a efetivação do registro. Existe, ainda, um botão de alarme, marcação em braile e indicador de posição digital.
<b>Cabos elétricos de manobra</b>	Do tipo multicondutores paralelos flexíveis. Com linhas necessárias ao acionamento dos diversos circuitos, para

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	interligação da cabina ao comando, atendendo as normas técnicas sobre o assunto (retardamento a chamadas e nas bitolas adequadas)
<b>Instalação elétrica</b>	Especifica para o elevador, como fios anti-chamas, limites de curso fechados, sensores magnéticos para geração de impulsos de nivelamento e parada, fiação embutida em dutos plásticos bem como um ponto de força trifásico (disjuntor ou seccionadora 220 Volts Trifásico) na casa de máquinas.
<b>Fundo do poço</b>	Dispositivo com molas para-choque para a cabina, bem como todos os dispositivos exigidos por lei, como interruptor dos circuitos de segurança para a manutenção, luz, tomadas de força, etc.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>12</b>	<b>185 - ETEC VILA FORMOSA</b> RUA BACTORIA, Nº 038 – VILA FORMOSA – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	01 (um) elevador de passageiros, com todas as características para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.
<b>Capacidade</b>	08 passageiros ou 600 Kg.
<b>Velocidade</b>	25 m/min aproximadamente.
<b>Paradas</b>	03 (três) sendo T, 1ª e 2ª pavimentos.
<b>Entradas</b>	03 (três) sendo duas de um lado e outra do lado oposto.
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 7,50 metros.
<b>Comando</b>	Automático simples, microprocessado, uma velocidade e motor monitorado por variador de frequência, que permite paradas e saídas suaves e precisas. Possuirá anunciador vocal dos andares.
<b>Dimensões do poço</b>	c.a. 2,05m de largura por 2,00m de profundidade.
<b>Dimensões da cabine</b>	c.a. 1,10m de largura por 1,40m de profundidade e 2,20m de altura. Depende da prumagem do poço.
<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho de segurança. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grana 220 (AISI 403) e corrimão em

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	chapa de aço inoxidável escovado. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com "paviflex". O teto será internamente em chapa pintada com figuras geométricas e bandeja de acrílico branco leitoso, terá ainda saída de emergência e iluminação fluorescente. A cabine possuirá espelho na face oposta a porta, do corrimão ao teto.
<b>Botoeira da cabine</b>	01 (uma) em chapa de aço inoxidável escovado com 03 (três) botões para comando do elevador, 01 (um) botão de emergência, 01 (um) botão para alarme, 01 (um) interruptor para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numéricos. Todos retangulares, com anel luminoso e leitura em braile.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas) em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Serão providas de contatos elétricos, trinco de segurança, soleira de duralumínio e barreira óptica de 20 feixes.
<b>Barreira Óptica</b>	Na porta da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 20 (vinte) feixes de raios infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.
<b>Operação da porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Unidade de emergência</b>	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantirá a cabine parcialmente iluminada e o funcionamento do sistema do sistema de alarme. Esta unidade é constituída de uma bateria seca carregada pela rede de alimentação.
<b>Porta de Pavimentos</b>	03 (três) do tipo (telescópicas de abertura lateral (duas folhas) com acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura, Serão providas de contatos elétricos, trincos de segurança e soleiras de duralumínio.
<b>Operação das portas</b>	As portas de pavimento possuem um aparelho, destinado a realizar os movimentos de fechamento e abertura simultâneos com a porta da cabine.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado com 01(um) botão de chamada do elevador, retangular com

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

	anel luminoso, e display indicador de posição tipo alfa numérico.
<b>Cabos de tração</b>	de aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o número e o tipo dos mesmos serem determinados de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total do elevador.
<b>Guias</b>	As guias da cabine e do contrapeso serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas de aço T com talas de junção e encaixes.
<b>Para-choques</b>	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
<b>Máquina</b>	De construção robusta, acionada por motor elétrico auto-ventilado, trifásico, corrente alternada, 220/380V – 60HZ, adequado para a referida máquina, protegido contra a sobrecarga, curto-circuito e falta de fase. Sua instalação está prevista para a casa de máquinas, localizada na parte superior da caixa de corrida do elevador.
<b>Aparelho de Segurança</b>	Tipo cunha de aço, montado na parte inferior da estrutura da cabine e servindo para prender o carro nas guias no caso da velocidade do mesmo superar 30% da estabelecida.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>13</b>	<b>190 - ETEC SUZANO</b> RUA GUILHERME, 325 – VILA URUPÊS – SUZANO/SP
<b>1 (HUM) ELEVADOR (MARCA AEROLEV ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 pessoas – 600 kg
<b>Paradas</b>	02 (T e 1º andar)
<b>Motor</b>	Hidráulico
<b>Comando</b>	Addtech

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>14</b>	<b>199 - ETEC CIDADE TIRADENTES</b> RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 70 – CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ALBA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Elevador</b>	<b>Medida:</b> 1,10x1,40x2,10 m (largura x profundidade x altura).

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

	<p><b>Construção:</b> São 03 (três) chapas constituídas em aço carbono, com entradas opostas.</p> <p><b>Botoeira da plataforma:</b> Construída em chapa de aço inoxidável para enviar o elevador em quaisquer dos pavimentos com escrita em braille também.</p> <p><b>No Break:</b> Forneceremos e instalaremos 01 (um) novo no-break, para retornar ao piso inferior em caso de falta de energia.</p>
<b>Construção</b>	Chapa de aço carbono
<b>Área da cabine</b>	1,54m <sup>2</sup>
<b>Peso da cabine</b>	300Kg
<b>Quantidade</b>	01
<b>Tipo</b>	01 (um) elevador para transporte de pessoas
<b>Capacidade</b>	600 Kg.
<b>Total de paradas</b>	04 (quatro)
<b>Percurso útil</b>	11,32 m
<b>Velocidade</b>	45,0m/min
<b>Entradas</b>	04(quatro) unilaterais
<b>Motor de tração</b>	Corrente alternada, trabalhando em imersão permanente
<b>Cabo de aço</b>	4X3/8" seale AF
<b>Efeito</b>	2:1
<b>Fator de segurança mín</b>	1:12
<b>Armação do Elevador</b>	<p><b>Construída:</b> em perfis de aço, com dez dispositivos de segurança para proporcionar uma frenagem de segurança. Cursores revestidos em nylon e roldanas em ferro fundido revestidas de poliuretano, garantindo maior durabilidade e suavidade no funcionamento.</p> <p><b>Cabos elétricos de manobra:</b> Do tipo multicondutores paralelos flexíveis, com linhas necessárias ao acionamento dos diversos circuitos, para interligação da plataforma ao comando, atendendo as Normas Técnicas sobre o assunto (retardante a chama e nas bitolas adequadas).</p> <p><b>Instalação elétrica:</b> Específica para a plataforma como fios anti-chama, limites de curso fechados, limites de parada para nivelamento, fiação embutida em dutos plásticos, etc.</p>
<b>Sistema de Tração</b>	Central hidráulica com distribuidor de óleo para 120 (cento e vinte) litros
<b>Pistão</b>	Indireto lateral
<b>Comando</b>	Eletromecânico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Emergência falta de energia</b>	Retorno ao piso inferior
<b>Botoeiras</b>	Em aço inoxidável
<b>Porta do Elevador</b>	Tipo: Automática com contato para permitir que o elevador dê partida somente quando a porta estiver fechada.
<b>Porta da Plataforma</b>	Abertura lateral
<b>Porta de Pavimento</b>	Abertura lateral <b>Tipo de porta:</b> Serão instaladas 04 (quatro) portas de pavimento em chapa laminada Autônomas e estáveis na posição aberta medindo 900 x 2100 mm. Será fornecido e instalado bombas de porta e sistemas de trinco para permitir que a portas de pavimento sejam abertas somente quando a plataforma estiver nivelada no pavimento.
<b>Sinalização do Pavimento</b>	botões luminosos, com indicação de chamada registrada
<b>Painel de comando</b>	<b>Construção:</b> Armário de aço (com porta), provido de uma chapa de fibra de vidro, sobre a qual estão instalados todos os componentes e barramentos em perfis de ao para fixação das chaves contactoras de alimentos dos motores. <b>Tipo e Sistema de Operação: Eletromecânico,</b> composto de chaves eletromagnéticas e conversor, asseguram a plataforma um funcionamento eficiente, econômico e virtualmente isento de falhas. Este sistema permite os mais avançados serviços adicionais, oferecendo conforto e praticidade aos usuários de acordo com as necessidades da edificação como o “automático coletivo”. <b>Chaves contadoras:</b> Acionam os motores (o principal e o motor da plataforma) e interpretam a potência de cada um deles, assegurando um pleno funcionamento e atendendo as especificações.
<b>Sistema de tração Oleodinâmico</b>	<b>Construção:</b> Reservatório de óleo hidráulico em chapa de aço carbono para 120 (cento e vinte) litros com deslocamento de 45 metros por minuto com distribuidor para parada do tipo “estrela triângulo”. <b>Motor:</b> Assíncrono, corrente alternada, trabalhando em permanente banho de óleo, acionando bomba do tipo parafuso com vazão para velocidade de 45 metros por minuto. Pistão hidráulico: Cilindro de simples ação com válvula de controle de fluxo, fabricado com 5,0 cm de diâmetro.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

	<b>Montagem:</b> A central hidráulica deverá ficar na parte inferior da edificação, com interligação ao pistão por meio de mangueira de alta pressão.
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
15	<b>204 - FATEC IPIRANGA</b> RUA FREI JOÃO, Nº 059 – VILA NAIR – IPIRANGA – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	45 m/min
<b>Percurso</b>	10,93m.
<b>Dimensões da plataforma</b>	1,10m x 1,40m x 2,20m.
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,80m x 2,00m.
<b>Número de paradas</b>	04
<b>Entradas (unilaterais)</b>	04
<b>Paradas</b>	Ao nível do piso.
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Porta dos pavimentos</b>	04 (quatro) tipo corrediça, automática, vão livre 0,80m x 2,00 m.
<b>Porta de cabine</b>	Em n.º de 01 (uma) tipo corrediça automática dotada de barra infravermelho
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado
<b>Acabamento da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado
<b>Quadro de comando</b>	Automático.
<b>Botoeira da cabine</b>	01(uma) com 07 (sete) botões gravados: T,1, 2, 3, AL, PO, LUZ, Braille e chave liga e desliga.
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	Em n.º de 04 (quatro) com 01(um) botão de chamado + digital.
<b>Guias</b>	Tipo "T" l61 p/ cabine e "T" 162 p/ contrapeso.
<b>Localização da máquina de tração</b>	Acima das guias.
<b>Motor</b>	Trifásico.
<b>Suspensão</b>	Por meio de cabos de aço.
<b>Acabamento das partes ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.
<b>Contra-peso</b>	Armação em aço dotada de blocos pesando o peso da cabine mais 40% (quarenta por cento) da carga útil.
<b>Opcional (inclusos)</b>	Luz de emergência, alarme, intercomunicador, corrimão e espelho inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

	do corrimão.
<b>Iluminação</b>	Nível de iluminamento mínimo de 60 lux.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>16</b>	<b>205 - ETEC HELIÓPOLIS</b> ESTRADA DAS LÁGRIMAS, Nº 2461 – SÃO JOÃO CLÍMACO – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	Elevador Hidráulico.
<b>Capacidade</b>	600 kg ou 8 pessoas (deficiente físico)
<b>Velocidade</b>	18 m/min
<b>Paradas</b>	03
<b>Entradas</b>	01
<b>Denominação de Pavimentos</b>	T, 1º, 2º.
<b>Caixa de corrida</b>	1.870 mm x 2570 mm
<b>Dimensões da Cabina</b>	1.100 mm X 1.400 mm
<b>Abertura de porta</b>	Porta Tipo Abertura lateral esquerda
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 7 metros
<b>Casa de máquinas</b>	Especificado pelo cliente.
<b>Cabina</b>	Acabamento em aço inox polido 1200mm largura
<b>Digitalizador de voz</b>	Será instalado
<b>Gongo</b>	Todos os andares
<b>Excesso de Carga</b>	Dispositivo de excesso de carga
<b>Porta</b>	Tipo de 2 folhas abertura lateral direita em aço inox polido de 800mm.
<b>Porta de Pavimento</b>	Em aço inox com botão de chamada com leds e seta de direção
<b>Guias</b>	Tipo T 127
<b>Instalação</b>	Caixa de alvenaria
<b>Montagem</b>	São Paulo
<b>Cilindro Hidráulico</b>	Dimensões 90x5x400mm
<b>Central hidráulica</b>	Tanque de 210 litros – bomba 120 L/min – Motor 15 HP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>17</b>	<b>207 - ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS</b> RUA ABILINE, Nº 16 – PQ. SANTO ANTONIO – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Dimensionamento e Configurações	
Utilização	Passageiros
Acionamento	Hidráulico
Capacidade	600 kg – 8 passageiros
Velocidade	37,2 m/min
Pavimentos percorridos	03 (três)
Paradas	03 (três)
Percurso	6,95m
Sinalização	Display em todas as botoeiras de pavimentos e cabina.
Comando	Seletivo coletivo na subida e descida
Tipo de tração	2:1
Dimensões internas da cabina	1,10 x 1,40 x 2,10 m
Construção da cabina	Chapa em aço inox, teto falso, piso em granito (pelo cliente)
Área da cabina	1,54m <sup>2</sup>
Peso da cabina	480 kg
Porta da cabina	0,80 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
Portas dos pavimentos	0,80 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
Fechos	Eletromecânicos em cada porta de pavimento
Caixa de corrida, fechamento	Alvenaria
Poço do elevador, profundidade	1,30m
Guias da cabina	T89
Casa de máquinas	Em baixo
Para choque do carro	02 molas helicoidais – flecha = 62 mm
Freio de tração	Solenóide acionado por corrente continua
Limitador de velocidade	Válvula de queda no pistão e dispositivo de afrouxamento de cabos
Freio de segurança	Tipo rolo de ação instantânea
Cabos de tração	4x3/8" Seale especial para elevadores
Tensão de ruptura	4100 kgf
Coefficiente de segurança	12
Trocador de calor	Não
Polia do pistão	Ø 380 mm
Pistão tipo	1008 – 100 x 5 x 4000 mm
Potência da máquina	10,5 CV – 220 V – 60 Hz – partida estrela triângulo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
18	<b>208 - ETEC TIQUATIRA</b> AV. CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO, 5.200 – PENHA – SÃO PAULO/SP

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	01 (um) elevador de passageiros, com todas as características para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.
<b>Capacidade</b>	08 passageiros ou 600 Kg.
<b>Velocidade</b>	26 m/min aproximadamente.
<b>Paradas</b>	03 (três) sendo T, 1º ao 3º pavimentos.
<b>Entradas</b>	03 (três) unilaterais
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 6,00 metros.
<b>Comando</b>	Automático simples, microprocessado, duas velocidades.
<b>Dimensões do poço</b>	c.a. 1,80 m de largura por 1,80 m de profundidade.
<b>Dimensões da cabine</b>	c.a. 1,10m de largura por 1,40m de profundidade e 2,20m de altura. Depende da área do poço.
<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho de segurança. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grana 220 e corrimão em chapa de aço inoxidável escovado. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com paviflex. O teto inteiramente em chapa pintada com figuras geométricas e bandeja de acrílico branco leitoso, terá ainda saída de emergência e iluminação fluorescente.
<b>Botoeira da cabine</b>	01 (uma) em chapa de aço inoxidável escovado, completa com 03 (três) botões para comando do elevador, 01 (um) botão de emergência, 01 (um) botão para alarme, 01 (um) interruptor para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numérico. Todos retangulares, com anel luminoso e leitura em braille.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas) em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Serão providas de contatos elétricos, trinco de segurança, soleira de duralumínio e barreira óptica de 20 feixes.
<b>Barreira Óptica</b>	Na porta da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 20 (vinte) feixes de raios

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.
<b>Operação da porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Unidade de emergência</b>	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantirá a cabine parcialmente iluminada e o funcionamento do sistema do sistema de alarme. Esta unidade é constituída de uma bateria seca carregada pela rede de alimentação.
<b>Porta de Pavimentos</b>	03 (três) do tipo telescópicas de abertura lateral (duas folhas) com acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80 m por 2,00 m de altura. Serão providas de contatos elétricos, trincos de segurança e soleiras de duralimínio.
<b>Operação das portas</b>	As portas de pavimento possuem um aparelho, destinado a realizar os movimentos de fechamento e abertura simultâneos com a porta da cabine.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado com 01(um) botão de chamada do elevador, retangular com anel luminoso, e display indicador de posição tipo alfa numérico.
<b>Cabos de tração</b>	De aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o número e o tipo dos mesmos serem determinados de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total do elevador.
<b>Guias</b>	As guias da cabine serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas de aço T com talas de junção e encaixes.
<b>Para-choques</b>	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
<b>Central Hidráulica</b>	De construção robusta, estando sua colocação prevista para a parte inferior da parte superior da caixa de corrida do elevador. Será utilizado válvula e pistão adequado para a referida central. Tensão de alimentação: 200/380V trifásico.
<b>Casa de Máquinas</b>	Localizada ao lado da caixa de corrida do elevador, devendo suas dimensões serem estabelecidas conforme norma técnica.
<b>Aparelho de Segurança</b>	Tipo cunha de aço, montado na parte inferior da estrutura da cabine e servindo para prender o carro nas guias no caso da velocidade do mesmo superar 30% da estabelecida.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
19	209 - FATEC BARUERI – PE. DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL RUA CARLOS CAPRIOTI, Nº 123 – NOVO CENTRO COMERCIAL – BARUERI/SP
<b>02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA ZENIT ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
Tipo de equipamento	Elevador de passageiros
Capacidade de carga	600 Kg / 08 passageiros
Paradas	02
Entradas	02 unilaterais
Percurso	3,75 m
Velocidade	25,0/4,0 m/min
Tensão – fase	220 V - Ø 3
Casa de máquinas	Inferior
Dimensões da caixa	1600 x 1800 mm
Poço	1400 mm
Estrutura da caixa	Alvenaria
<b>KIT HIDRÁULICO</b>	
Central	GL
Bomba	120 l/min
Bobinas	48 Vcc
Pmin.	16 bars
Pmáx.	27 bars
Motor	7,7 KW - 10,5 CV
Partida	Estrela-Triângulo
Tensão	220 V
Corrente Nominal	37,6 A
Ip	54,1 A
Efeito	1:1
Pistão	1001 Slim
Dimensões	80 x 5 mm
Quantidade	01
Ataque	Baixo
Percurso total do embolo	4000 mm
Pilastrino	Em mm.
Pressostatos	Mínima / baixa histerese NF
Velocidade do pistão	22,2 m/min
Velocidade do carro	22,2 m/min
Comprimento Mangueira	6 m

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Quantidade de óleo	120 l
<b>GUIAS/SUPORTES/MOLAS/CABOS DE AÇO:</b>	
Guias da cabina	T89 (16 x 62 x 89)
Comprimento	8800 mm
Quantidade de Suportes	05
Suportes para	Concreto
Molas da cabina	300 mm
Qtde.	01
Alt. do sup.	390 mm
Cabos de aço:	Não informado
<b>ARMAÇÃO DA CABINA:</b>	
Tipo da armação	8650
EG	900 mm
ES	1024 mm
AM	3095
Freio de segurança	NA
Polia da arcadinha	NA
Peso da arcada	210 Kg
Peso da arcadinha	Não informado
Peso da Cabina	386 Kg
<b>PORTAS DE PAVIMENTOS:</b>	
Porta tipo	Corrediça horizontal
Abertura	Central
Qtd.:	02
Fabricante	Fermator
Largura do acesso	800 mm
Altura do acesso	2000 mm
Trinco	Central
Espelho p/ setas de aproximação:	Sim
Local de instalação	Batente
Instalar botoeira	No batente
Acabamento dos batentes	Aço inox
Acabamento das folhas de portas	Aço inox
<b>CABINA:</b>	
Largura	1100 mm
Comprimento	1400 mm
Altura	2250 mm
Acabamento	Aço inox
Tipo de porta	Corrediça horizontal

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Dim do acesso:	800 x 2000 mm
Fabricante	Fermator.
Acabamento:	Aço inox
Acionamento da porta	Automático
Espelho	Não
Dimensões	Não informado
Painel de vidro	Sim.
Dimensões:	1x(760x1100) +1x(1000x1100)
Ventiladores	02
Barreira Infravermelha	Sectron
Sensores	Sim
Guarda corpo:	Laterais e fundo
Corrimão:	Sim, Tubular.
Dimensões	1x1190 + 1x650
Tipo de Botoeira	Espelho comum
Componentes	02B + AL + PO + Vent. + Interf. + Display
Revestimento do piso	Não informado
Iluminação	04 x 20W + emergência
<b>BOTOEIRAS E LIMITES</b>	
Botoeira de Pavimento	01B c/ CR+ IPD
Quantidade	2
Botoeira de Cabina	02B + AL + PO + Vent. + Interf. + Display
Quantidade	1
Limite de percurso	8108
Quantidade	2
Limite de percurso final	8108
Quantidade	1
Limite de alta	8108
Quantidade	2
Sensor de Pulo	NA
Sensor de Parada	Fonte osciladora
Quantidade	1
Sensor de Renivelamento	Tubular magnético
Quantidade	1
Sensor de Zona de Porta	Tubular magnético
Quantidade	1
<b>QUADRO DE COMANDO E PARTE ELÉTRICA</b>	
Diagrama	Addtech
Tensão/fase	220 V - Ø 3

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Disjuntor CM	50 A
Comando	Minitech
Potência do motor	7,7 KW - 10,5 CV
Corrente do motor	37,6 A
Bitola da fiação do motor	10 mm <sup>2</sup>
Estacionamento:	Sim
Operação de bombeiro	Sim
Resgate Automático	Sim
Fiação da caixa em	Perfilado metálico
Fiação da Casa de Máquina em	Calha metálica

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
20	<b>200 - ETEC TAKASHI MORITA – SANTO AMARO</b> RUA MÁRIO LOPES LEÃO, 1050 A – SANTO AMARO – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ALBA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
Dimensões da caixa (poço)	1800 mm x 1800 mm
Quantidade	01 (uma) unidade
Tipo	Elevador social
Capacidade	600 kg ou 08 (oito) pessoas.
Total de paradas	03 (três) paradas T ,1º e 2º
Percurso útil	6000 mm aproximadamente
Velocidade	25 m/min
Entradas	Unilaterais
Paradas	Automáticas
Cabo de aço	De 3/8, 8/19, alma de fibra e do tipo seale.
Montagem	Em alvenaria
Guias	Tipo 'U', em perfis de chapa dobrada, fixadas na estrutura, através de buchas de aço e grapas.
Situação da Máquina	Em baixo ou ao lado
Pistão	Cilindro hidráulico GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de simples ação, indireto lateral Ø 90x05x3100x1 mm de curso com válvula anti-queda.
Central	Com sistema GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de comprovada eficiência, a unidade hidráulica será responsável pelo acionamento do elevador com sistema de 02 velocidades e capacidade para 60 litros de óleo, compõe-

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	se por filtros, sistema de válvulas, bloco de válvulas, visor de nível, manômetro e bomba de engrenagens.
<b>Cabine</b>	Terá uma área útil de 1100 mm de frente x 1400 mm da frente ao fundo e 2100 mm de altura, corrimão com uma porta telescópica, abertura lateral automática, montada de acordo com a NBR 13994 em painéis de aço inox escovado, piso em chapa xadrez ou borracha plurigoma ambos são antiderrapantes ou piso rebaixado permitindo que o contratante possa colocar granito, terá operador de porta de última geração com lâmpadas fluorescentes instaladas no teto e decoradas por painéis com grades de alumínio estilo colméia, bem como luz de emergência para o caso de falta de energia elétrica. Botoeira da cabine vertical, construída em chapa de aço inox escovado. Os botões de registro do tipo simples pressão iluminam-se ao serem premidos, indicando efetivação do registro. Deverá ter um botão de alarme mais indicador de posição digital.
<b>Botoeiras</b>	Serão instaladas, botoeiras composta de uma caixa metálica, espelho de aço inox, botões T 1º e 2º do tipo simples pressão ilumina-se ao ser premido, indicando a efetivação do registro de IPD (indicador de posição digital).
<b>Chaves fim de curso</b>	Serão instalados 6 (seis) limites, sendo dois para cada andar.
<b>Porta de Pavimento</b>	Serão fornecidas e instaladas pela contratada, 03 (três) portas do tipo telescópicas, em aço inox escovado, abertura lateral automática com sistema infravermelho que só permite o fechamento da mesma quando a lotação estiver definida, ficando com a entrada livre de 0,800 mm x 2000 mm de altura.
<b>Painel de comando</b>	Painel de comando será constituído de um conjunto de chaves reversoras, relê bimetálico para proteção do motor, fusíveis para proteção da fiação, etc., montando em armário fechado.
<b>No-break</b>	Na eventual possibilidade de black-out de energia, o no-break será responsável pelo acionamento do sistema de válvula permitindo que o elevador retorne para o pavimento inferior.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
21	<b>216 - FATEC OSASCO – PREF. HIRANT SANAZAR</b> RUA PEDRO RISSATO, Nº 30 – VILA DOS REMÉDIOS SÃO PAULO/SP
<b>02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	Elevador Hidráulico.
<b>Capacidade</b>	600 kg ou 8 pessoas (deficiente físico)
<b>Velocidade</b>	18 m/min
<b>Paradas</b>	02
<b>Entradas</b>	02
<b>Denominação de Pavimentos</b>	T, 1º.
<b>Caixa de corrida</b>	1.870 mm x 2570 mm
<b>Dimensões da Cabina</b>	1.100 mm x 1.400 mm
<b>Abertura de porta</b>	Porta Tipo Abertura lateral esquerda
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 3,5 metros
<b>Casa de máquinas</b>	Especificado pelo cliente.
<b>Cabina</b>	Acabamento em aço inox polido 1200mm largura
<b>Digitalizador de voz</b>	Será instalado
<b>Gongo</b>	Todos os andares
<b>Excesso de Carga</b>	Dispositivo de excesso de carga
<b>Porta</b>	Tipo de 2 folhas abertura lateral direita em aço inox polido de 800mm.
<b>Porta de Pavimento</b>	Em aço inox com botão de chamada com leds e seta de direção
<b>Guias</b>	Tipo T 127
<b>Instalação</b>	Caixa de alvenaria
<b>Montagem</b>	São Paulo
<b>Cilindro hidráulico</b>	Dimensões 90x5x400mm
<b>Central hidráulica</b>	Tanque de 210 litros – bomba 120 L/min – Motor 15 HP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
22	<b>220 - ETEC PARQUE BELÉM</b> RUA ULISSES CRUZ, Nº 85 – TATUAPÉ – SÃO PAULO/SP
<b>02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	Elevador Hidráulico.
<b>Capacidade</b>	600 kg ou 8 pessoas (deficiente físico)

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Velocidade	18 m/min
Paradas	02
Entradas	02
Denominação de Pavimentos	T, 1º.
Caixa de corrida	1.870 mm x 2570 mm
Dimensões da Cabina	1.100 mm x 1.400 mm
Abertura de porta	Porta Tipo Abertura lateral esquerda
Percurso	Aproximadamente 3,5 metros
Casa de máquinas	Especificado pelo cliente.
Cabina	Acabamento em aço inox polido 1200mm largura
Digitalizador de voz	Será instalado
Gongo	Todos os andares
Excesso de Carga	Dispositivo de excesso de carga
Porta	Tipo de 2 folhas abertura lateral direita em aço inox polido de 800mm.
Porta de Pavimento	Em aço inox com botão de chamada com leds e seta de direção
Guias	Tipo T 127
Instalação	Caixa de alvenaria
Montagem	São Paulo
Cilindro Hidráulico	Dimensões 90x5x400mm
Central hidráulica	Tanque de 210 litros – bomba 120 L/min – Motor 15 HP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
23	221 - ETEC JARDIM ÂNGELA ESTRADA DA BARONESA, Nº 1.695 – PARQUE BOLOGNE – SÃO PAULO/SP
<b>1 (HUM) ELEVADOR (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
Utilização	Passageiro/comercial.
Acionamento	Hidráulico (pistão indireto lateral)
Modelo	EH 600
Estética	Padrão
Paradas/Entradas	03 (três) / 03 (três)
Posição de entrada	Mesmo lado.
Percurso	Aproximadamente 7000mm.
Capacidade	600KG / 08 passageiros
Potência	13HP
Velocidade	0,40 m/s

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Força Motriz</b>	220v / 60 Hz (trifásico).
<b>Motor/partidas-hora</b>	Corrente alternada/60.
<b>Dimensões da Cabina</b>	1.100 x 1.400 x 2.200 mm
<b>Dimensões da caixa</b>	1.600 x 1.800 mm
<b>Profundidade do poço</b>	1.300 mm
<b>Última altura</b>	3.500 mm
<b>Casa de máquinas</b>	Até 15 m de distância do elevador, com 3m <sup>2</sup> de área útil corrida.
CABINA:	
<b>Painel de fundo</b>	Chapa de aço inoxidável escovado acetinado.
<b>Painel lateral dir:</b>	Chapa de aço inoxidável escovado acetinado.
<b>Painel lateral esq:</b>	Chapa de aço inoxidável escovado acetinado.
<b>Teto</b>	Teto falso com acrílico translúcido
<b>Piso</b>	Rebaixado em 25 mm (acabamento por conta do contratante)
<b>Iluminação</b>	Fluorescente no teto da cabina
<b>Intens de segurança</b>	Dispositivo de alarme / intercomunicador / luz de emergência / serviço de bombeiro / barreira / aba de proteção.
<b>Botoeiras cabina</b>	Espelho em chapa de aço inoxidável com botões anti-vândalo, mecanismo micromovimento, instalados na cabina, compostos de sinalização em brayle, e anéis que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
<b>Botoeiras de Pavimento</b>	Espelho em chapa de aço inoxidável com botões anti-vândalo, mecanismo micromovimento, instalados nos marcos de portas, compostos de sinalização em brayle, e anéis que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
<b>Porta da cabina</b>	Automaticas. Compostas por 02 (duas folhas de abertura lateral. Painéis em chapa de aço inoxidável escovado acetinado.
<b>Porta da cabina</b>	Automaticas e simultâneas com as portas da cabina. Compostas por 02 (duas folhas de abertura lateral. Painéis em chapa de aço carbono pintado.
<b>Indicador de posição</b>	Cabina: Display com dígitos de 57 mm. Pavimento: display com dígitos de 16 seguimentos localizados na botoeira.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
24	223 - ETEC CEPAM AVENIDA PROF. LINEU PRESTES, Nº 913 – BUTANTÃ – SÃO PAULO/SP
<b>1 (HUM) ELEVADOR (MARCA ATLAS SCHINDLER ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Características de Transporte</b>	Social
<b>Número de Unidades de Fornecimento</b>	1 (uma)
<b>Capacidade</b>	9 pessoas ou 675 kg – cadeirante
<b>Percurso</b>	3,6 m
<b>Velocidade</b>	075 m/s
<b>Paradas/Entradas</b>	2
<b>Denominação dos Pavimentos</b>	0, 1
<b>Cabina</b>	O design da Linha Schindler 3100 posiciona a botoeira de comando no painel lateral e luminária no teto em forma elíptica que acompanha as últimas tendências de design europeu.
<b>Acabamentos:</b>	
<b>Tetos</b>	Em aço com pintura esmalte poliéster no tom cinza Genève luminária de design moderno, proporcionando iluminação equilibrada em todo o ambiente.
<b>Piso</b>	Rebaixando em 20 mm para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício. Para as cabinas destinadas ao transporte de deficientes físicos, em cumprimento a Norma NM-313 i piso a ser fornecido por parte da obra civil deves obrigatoriamente ser contrastante com a cor do revestimento do piso dos pavimentos e receber acabamento antiderrapante.
<b>Altura Livre Interna</b>	2,2 m
<b>Medida de Frente</b>	1,2 m
<b>Medida de Fundo</b>	1,4 m
<b>Corrimão</b>	Em aço com acabamento na cor cinza Genève ou preto para compor a estética da cabina e proporcionar maior conforto ao usuário.
<b>Posicionamento do Corrimão</b>	No painel do fundo
<b>Comando</b>	Painel de comando modelo Push Buttons Decimal com aplicação de teclado com movimento microcurso e gravação em Braille em suas teclas para registro das chamadas. Neste modelo a botoeira de comando

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	apresentara a numeração de pavimentos relacionada no item Paradas. A sinalização será proporcionada pelo acendimento de um led na tecla pressionada pelo passageiro indicando o registro da chamada, assim permanecendo durante todo o trajeto até a chegada da cabina ao pavimento de destino.
<b>Componentes Incluídos:</b>	
<b>Espelho Inestilhaável</b>	Instalado na parte superior do painel de fundo, posicionado acima e entre as extremidades do corrimão conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Intercomunicador</b>	Integrado ao painel de comando da cabina, permite a conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema instalado no último pavimento.
<b>Limitador de Carga</b>	Dispositivo instalado na cabina, impedindo sua partida quando a lotação for ultrapassada em 10%.
<b>Despacho para o Carro “Lotado”</b>	Dispositivo para fazer com que as chamadas dos pavimentos não sejam atendidas quando a cabina já estiver com mais de 80% da capacidade licenciada, sem impedir, entretanto, a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas ficarão registradas para serem atendidas nas viagens seguintes.
<b>Sistemas Eletrônicos de Comando e Controle</b>	Microprocessador de última geração, alta performance e padrão internacional. Projeto em módulos de tamanho reduzido e arquitetura distribuída, sua instalação ocupa a coluna na porta do último pavimento, dispensando o painel metálico na parede do hall. Operando com baixo nível de ruído e consumo de energia o sistema é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício.
<b>Motor</b>	Trifásico 220 V, 60Hz
<b>Sistema de Operação de Chamadas</b>	Automático coletivo com seleção na subida e na descida no pavimento principal. Nos pavimentos tipo e garagem (quando houver) irá operar como seletivo na descida. Nos pavimentos extremos a seleção será unidirecional.
<b>Botoeiras de Pavimento</b>	Com acionamento por teclas microcurso serão instaladas nos batentes das portas de pavimento. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida cada botoeira recebera um botão para seleção de chamadas de descida nos pavimentos superiores e subida para o pavimento inferior.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Portas de Pavimento</b>	Portas certificadas e resistentes ao fogo por 30 minutos, de correr, telescópicas automáticas, duas folhas, abertura lateral e operando com controle de variação e frequência variável (VVVF), para uma operação rápida e precisa.
<b>Alturas das Portas</b>	2000 mm
<b>Aberturas das Portas</b>	800 mm
<b>Batentes para as Portas de Pavimentos</b>	Os batentes serão fornecidos em conjunto e com o mesmo acabamento das portas de pavimento.
<b>Sinalização nos Pavimentos</b>	Nas Botoeiras de pavimento um led indica o registro de chamada, permanecendo acesso até a chegada da cabina ao pavimento.
<b>Acabamentos de Portas de Pavimentos</b>	
	Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de direção acima descrito: O indicador descrito acima será instalado em todos os pavimentos, para todos os elevadores.
	Acabamentos para portas de pavimento: As portas serão construídas de chapas de aço inoxidável.
	Pavimento(s) onde a(s) porta(s) terá(ão) o acabamento acima descrito: Todos os pavimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
25	<b>224 - ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO (PARAISÓPOLIS)</b> RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, S/Nº – JD. PARQUE MORUMBI – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Utilização</b>	Passageiros
<b>Acionamento</b>	Hidráulico
<b>Capacidade</b>	600 kg – 8 passageiros
<b>Velocidade</b>	37,2 m/min
<b>Pavimentos percorridos</b>	03 (três)
<b>Paradas</b>	03 (três)
<b>Percurso</b>	6,95m
<b>Sinalização</b>	Display em todas as botoeiras de pavimentos e cabina.
<b>Comando</b>	Seletivo coletivo na subida e descida
<b>Tipo de tração</b>	2:1
<b>Dimensões internas da cabina</b>	1,10 x 1,40 x 2,10 m

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Construção da cabina	Chapa em aço inox, teto falso, piso em granito (pelo cliente)
Área da cabina	1,54m <sup>2</sup>
Peso da cabina	480 kg
Porta da cabina	0,80 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
Portas dos pavimentos	0,80 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
Fechos	Eletromecânicos em cada porta de pavimento
Caixa de corrida, fechamento	Alvenaria
Poço do elevador, profundidade	1,30m
Guias da cabina	T89
Casa de máquinas	Em baixo
Para choque do carro	02 molas helicoidais – flecha = 62 mm
Freio de tração	Solenóide acionado por corrente contínua
Limitador de velocidade	Válvula de queda no pistão e dispositivo de afrouxamento de cabos
Freio de segurança	Tipo rolo de ação instantânea
Cabos de tração	4x3/8" Seale especial para elevadores
Tensão de ruptura	4100 kgf
Coeficiente de segurança	12
Trocador de calor	Não
Polia do pistão	ø380 mm
Pistão tipo	1008 – 100 x 5 x 4000 mm
Potência da máquina	10,5 CV – 220 V – 60 Hz – partida estrela triângulo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
26	<b>225 - ETEC RAPOSO TAVARES</b> RUA CACHOEIRA DO PORQUÊ, S/Nº - COHAB RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ALBA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
Dimensões da caixa (poço)	1800 mm x 1800 mm
Quantidade	01 (uma) unidade
Tipo	Elevador social
Capacidade	600 kg ou 08 (oito) pessoas ou uma pessoa com mobilidade especial e um acompanhante.
Total de paradas	04 (quatro) paradas T, 1º, 2º e 3º
Percurso útil	9000 mm aproximadamente
Velocidade	25 m/min
Entradas	Unilaterais
Paradas	Automáticas

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Cabo de aço</b>	De 3/8, 8/19, alma de fibra e do tipo seale.
<b>Montagem</b>	Em alvenaria
<b>Guias</b>	Tipo 'U', em perfis de chapa dobrada, fixadas na estrutura, através de buchas de aço e grapas.
<b>Situação da Máquina</b>	Em baixo ou ao lado
<b>Pistão</b>	Cilindro hidráulico GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de simples ação, indireto lateral Ø 90x05x3100x1 mm de curso com válvula anti-queda.
<b>Central</b>	Com sistema GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de comprovada eficiência, a unidade hidráulica será responsável pelo acionamento do elevador com sistema de 02 velocidades e capacidade para 60 litros de óleo, compõe-se por filtros, sistema de válvulas, bloco de válvulas, visor de nível, manômetro e bomba de engrenagens.
<b>Cabine</b>	Terá uma área útil de 1100 mm de frente x 1400 mm da frente ao fundo e 2100 mm de altura, corrimão com uma porta telescópica, abertura lateral automática, montada de acordo com a NBR 13994 em painéis de aço inox escovado, piso em chapa xadrez ou borracha plurigoma ambos são antiderrapantes ou piso rebaixado permitindo que o contratante possa colocar granito, terá operador de porta de última geração com lâmpadas fluorescentes instaladas no teto e decoradas por painéis com grades de alumínio estilo colméia, bem como luz de emergência para o caso de falta de energia elétrica. Botoeira da cabine vertical, construída em chapa de aço inox escovado. Os botões de registro do tipo simples pressão iluminam-se ao serem premidos, indicando efetivação do registro. Deverá ter um botão de alarme mais indicador de posição digital.
<b>Botoeiras</b>	Serão instaladas, botoeiras composta de uma caixa metálica, espelho de aço inox, botões T, 1º, 2º e 3º do tipo simples pressão ilumina-se ao ser premido, indicando a efetivação do registro de IPD (indicador de posição digital).
<b>Chaves fim de curso</b>	Serão Instalados 08 (oito) limites, sendo dois para cada andar.
<b>Porta de Pavimento</b>	Serão fornecidas e instaladas pela contratada, 04 (quatro) portas do tipo telescópicas, em aço inox escovado, abertura lateral automática com sistema infravermelho que só permite o fechamento da mesma quando a lotação estiver

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

	definida, ficando com a entrada livre de 0,800 mm x 2000 mm de altura.
<b>Painel de comando</b>	Painel de comando será constituído de um conjunto de chaves reversoras, relê bimetálico para proteção do motor, fusíveis para proteção da fiação, etc., montando em armário fechado.
<b>No-break</b>	Na eventual possibilidade de black-out de energia, o no-break será responsável pelo acionamento do sistema de válvula permitindo que o elevador retorne para o pavimento inferior.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
27	<b>226 - ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA (PERUS)</b> RUA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº - VILA CAIUBA (PERUS) – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	01 Elevador Hidráulico.
<b>Tipo</b>	Passageiro
<b>Capacidade</b>	600 kg
<b>Velocidade</b>	18 m/min
<b>Paradas</b>	04
<b>Entradas</b>	04
<b>Denominação de Pavimentos</b>	T, 1º AO 3º.
<b>Caixa de corrida</b>	1.700 mm x 1.870 mm
<b>Dimensões da Cabina</b>	1.100 mm X 1.400 mm (Deficiente físico)
<b>Abertura de porta</b>	Porta Tipo Abertura lateral Direita
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 9 metros
<b>Casa de máquinas</b>	Especificado pelo cliente.
<b>Cabina</b>	Acabamento em aço inox polido.
<b>Porta</b>	Tipo de 2 folhas abertura lateral direita em aço inox polido de 800mm.
<b>Porta de Pavimento</b>	2 folhas tipo abertura lateral direita em aço inox polido de 800mm.
<b>Botoeira de Pavimento</b>	Em aço inox com botão de chamada com leds e seta de direção
<b>Guias</b>	Tipo T 127
<b>Instalação</b>	Caixa de alvenaria
<b>Montagem</b>	São Paulo

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Cilindro Hidráulico	Dimensões 90x5x400mm
Central hidráulica	Tanque de 210 litros – bomba 120 L/min – Motor 15 HP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
28	<b>227 - ETEC SÃO MATEUS</b> RUA SOLEDADE DE MINAS, Nº 87 – JD. SÃO CRISTOVÃO – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	01 (um) elevador de passageiros, com todas as características para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.
<b>Capacidade</b>	08 passageiros ou 600 Kg.
<b>Velocidade</b>	36 m/min aproximadamente.
<b>Paradas</b>	04 (três) sendo T, 1º ao 3º pavimentos.
<b>Entradas</b>	04 (quatro) unilaterais
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 9,0 metros.
<b>Comando</b>	Automático simples, microprocessado, duas velocidades.
<b>Dimensões do poço</b>	Não fornecida pelo cliente.
<b>Dimensões da cabine</b>	c.a. 1,10m de largura por 1,40m de profundidade e 2,20m de Altura. Depende da prumagem do poço.
<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho de segurança. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grana 220 e corrimão de aço tubular. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com paviflex. O teto será internamente em chapa pintada com figuras geométricas e bandeja de acrílico branco leitoso, terá ainda saída de emergência e iluminação fluorescente.
<b>Botoeira da cabine</b>	01 (uma) em chapa de aço inoxidável escovado, completa com 04 (quatro) botões para comando do elevador, 01 (um) botão de emergência, 01 (um) botão para alarme, 01 (um) interruptor para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numéricos. Todos retangulares, com anel luminoso e leitura em braile.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas) em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	2,00m de altura. Serão providas de contatos elétricos, trinco de segurança, soleira de duralumínio e barreira óptica de 20 feixes.
<b>Barreira Óptica</b>	Na porta da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 20 (vinte) feixes de raios infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.
<b>Operação da porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Unidade de emergência</b>	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantirá a cabine parcialmente iluminada e o funcionamento do sistema do sistema de alarme. Esta unidade é constituída de uma bateria seca carregada pela rede de alimentação.
<b>Porta de Pavimentos</b>	04 (quatro) do tipo telescópicas de abertura lateral (duas folhas) com acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura, Serão providas de contatos elétricos, trincos de segurança e soleiras de duralumínio.
<b>Operação das portas</b>	As portas de pavimento possuem um aparelho, destinado a realizar os movimentos de fechamento e abertura simultâneos com a porta da cabine.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado com 01(um) botão de chamada do elevador, retangular com anel luminoso, e display indicador de posição tipo alfa numérico.
<b>Cabos de tração</b>	de aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o número e o tipo dos mesmos serem determinados de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total do elevador.
<b>Guias</b>	As guias da cabine serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas de aço T com talas de junção e encaixes. O pistão será instalado na mesma parede que as guias.
<b>Para-choques</b>	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
<b>Central Hidráulica</b>	De construção robusta, estando sua colocação prevista para a parte inferior da caixa de corrida do elevador. Será utilizado válvula e pistão adequado para a referida central. Tensão de alimentação 220/380V trifásico.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Casa de Máquinas</b>	Localizada ao lado da caixa de corrida do elevador, devendo suas dimensões serem estabelecidas conforme norma técnica.
<b>Aparelho de Segurança</b>	Tipo cunha de aço, montado na parte inferior da estrutura da cabine e servindo para prender o carro nas guias no caso de a velocidade do mesmo superar 30% da estabelecida.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>29</b>	<b>228 - ETEC JARAGUÁ</b> RUA JAIRO DE ALMEIDA MACHADO, Nº 401 – JARAGUÁ – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	Elevador Hidráulico.
<b>Capacidade</b>	600 kg ou 8 pessoas (deficiente físico)
<b>Velocidade</b>	18 m/min
<b>Paradas</b>	03
<b>Entradas</b>	01
<b>Denominação de Pavimentos</b>	T, 1º, 2º.
<b>Caixa de corrida</b>	1.870 mm x 2570 mm
<b>Dimensões da Cabina</b>	1.100 mm X 1.400 mm
<b>Abertura de porta</b>	Porta Tipo Abertura lateral esquerda
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 7 metros
<b>Casa de máquinas</b>	Especificado pelo cliente.
<b>Cabina</b>	Acabamento em aço inox polido 1200mm largura
<b>Digitalizador de voz</b>	Será instalado
<b>Gongo</b>	Todos os andares
<b>Excesso de Carga</b>	Dispositivo de excesso de carga
<b>Porta</b>	Tipo de 2 folhas abertura lateral direita em aço inox polido de 800mm.
<b>Porta de Pavimento</b>	Em aço inox com botão de chamada com leds e seta de direção
<b>Guias</b>	Tipo T 127
<b>Instalação</b>	Caixa de alvenaria
<b>Montagem</b>	São Paulo
<b>Cilindro Hidráulico</b>	Dimensões 90x5x400mm
<b>Central hidráulica</b>	Tanque de 210 litros – bomba 120 L/min – Motor 15 HP

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
30	<b>229 - ETEC PAULISTANO (FREGUESIA DO Ó)</b> AVENIDA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE, Nº 3611 – JD. PAULISTANO – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Utilização</b>	Passageiros
<b>Acionamento</b>	Hidráulico
<b>Capacidade</b>	600 kg – 8 passageiros
<b>Velocidade</b>	37,2 m/min
<b>Pavimentos percorridos</b>	03 (três)
<b>Paradas</b>	03 (três)
<b>Percurso</b>	6,95m
<b>Sinalização</b>	Display em todas as botoeiras de pavimentos e cabina.
<b>Comando</b>	Seletivo coletivo na subida e descida
<b>Tipo de tração</b>	2:1
<b>Dimensões internas da cabina</b>	1,10 x 1,40 x 2,10 m
<b>Construção da cabina</b>	Chapa em aço inox, teto falso, piso em granito (pelo cliente)
<b>Área da cabina</b>	1,54m <sup>2</sup>
<b>Peso da cabina</b>	480 kg
<b>Porta da cabina</b>	0,80 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
<b>Portas dos pavimentos</b>	0,80 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
<b>Fechos</b>	Eletromecânicos em cada porta de pavimento
<b>Caixa de corrida, fechamento</b>	Alvenaria
<b>Poço do elevador, profundidade</b>	1,30m
<b>Guias da cabina</b>	T89
<b>Casa de máquinas</b>	Em baixo
<b>Para choque do carro</b>	02 molas helicoidais – flecha = 62 mm
<b>Freio de tração</b>	Solenóide acionado por corrente contínua
<b>Limitador de velocidade</b>	Válvula de queda no pistão e dispositivo de afrouxamento de cabos
<b>Freio de segurança</b>	Tipo rolo de ação instantânea
<b>Cabos de tração</b>	4x3/8" Seale especial para elevadores
<b>Tensão de ruptura</b>	4100 kgf
<b>Coefficiente de segurança</b>	12
<b>Trocador de calor</b>	Não
<b>Polia do pistão</b>	Ø380 mm
<b>Pistão tipo</b>	1008 – 100 x 5 x 4000 mm
<b>Potência da máquina</b>	10,5 CV – 220 V – 60 Hz – partida estrela triângulo

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
31	230 - ETEC UIRAPURU RUA NAZIR MIGUEL, Nº 779 – JD. JOÃO XXIII – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Utilização</b>	Passageiros
<b>Acionamento</b>	Hidráulico
<b>Capacidade</b>	600 kg – 8 passageiros
<b>Velocidade</b>	37,2 m/min
<b>Pavimentos percorridos</b>	03 (três)
<b>Paradas</b>	03 (três)
<b>Percurso</b>	6,95m
<b>Sinalização</b>	Display em todas as botoeiras de pavimentos e cabina.
<b>Comando</b>	Seletivo coletivo na subida e descida
<b>Tipo de tração</b>	2:1
<b>Dimensões internas da cabina</b>	1,10 x 1,40 x 2,10 m
<b>Construção da cabina</b>	Chapa em aço inox, teto falso, piso em granito (pelo cliente)
<b>Área da cabina</b>	1,54m <sup>2</sup>
<b>Peso da cabina</b>	480 kg
<b>Porta da cabina</b>	0,80 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
<b>Portas dos pavimentos</b>	0,80 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
<b>Fechos</b>	Eletromecânicos em cada porta de pavimento
<b>Caixa de corrida, fechamento</b>	Alvenaria
<b>Poço do elevador, profundidade</b>	1,30m
<b>Guias da cabina</b>	T89
<b>Casa de máquinas</b>	Em baixo
<b>Para choque do carro</b>	02 molas helicoidais – flecha = 62 mm
<b>Freio de tração</b>	Solenóide acionado por corrente continua
<b>Limitador de velocidade</b>	Válvula de queda no pistão e dispositivo de afrouxamento de cabos
<b>Freio de segurança</b>	Tipo rolo de ação instantânea
<b>Cabos de tração</b>	4x3/8" Seale especial para elevadores
<b>Tensão de ruptura</b>	4100 kgf
<b>Coeficiente de segurança</b>	12
<b>Trocador de calor</b>	Não
<b>Polia do pistão</b>	Ø380 mm
<b>Pistão tipo</b>	1008 – 100 x 5 x 4000 mm

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Potência da máquina	10,5 CV – 220 V – 60 Hz – partida estrela triângulo.
---------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
32	<b>231 - ETEC FRANCISCO MORATO</b> RUA TUPINAMBÁS, 572 – JD. NOVA BELÉM – FRANCISCO MORATO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
Capacidade de Carga	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
Velocidade	24 m/min
Percurso Útil (Aproximadamente)	6,60 m
Dimensões da Cabine	1,10 m x 1,40 m x 2,20 m
Dimensões da Caixa de Corrida	1,60 m x 1,95 m
Número de Paradas	03
Número de Entradas	03
Paradas	Automática ao nível do piso.
Montagem	Em poço e caixa de alvenaria.
Portas dos pavimentos	03 (três) tipo corrediça automática em aço inox escovado
Porta de Cabine	Tipo corrediça automática.
Acabamento da porta da cabine	Em chapa de aço inox escovado.
Acabamento da Cabine	Medindo 1,10m de largura x 1,40 m de profundidade x 2,10m de altura, com acabamento em aço inox escovado, piso em pluirigoma, espelho inestilhaçavel instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sobre placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho.
Quadro de Comando	Automático, microprocessado.
Botoeira da Cabine	Com espelho em aço inox, com 06 (seis) botões gravados: T, 1°, 2°, digital AL, PO e LUZ com gravações em Braille e chave liga e desliga.
Botoeira dos Pavimentos	Em número de 03 (três), com espelho em aço inox, com 01 (hum) botão de chamado + digital e braille.
Guias	Tipo "T" 161.
Freio de segurança	Tipo cunha temperado.
Central Hidráulica	No piso inferior.
Localização da máquina de tração	Dentro da caixa de corrida, máquina conjugada (sem casa de máquinas)
Motor	Trifásico 220/380 V.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Suspensão</b>	Por meio de um atuador hidráulico com 6,60 m
<b>Acabamento das Partes Ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>33</b>	<b>238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA (CAPELA DO SOCORRO)</b> AVENIDA FELICIANO CORREIA, S/Nº – JD. SATELITE – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	24 m/min
<b>Percurso Útil (Aproximadamente)</b>	3,60 m
<b>Dimensões da Cabine</b>	1,10 m x 1,40 m x 2,20 m
<b>Dimensões da Caixa de Corrida</b>	1,60 m x 1,95 m
<b>Número de Paradas</b>	03
<b>Número de Entradas</b>	03
<b>Paradas</b>	Automática ao nível dos pisos.
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Portas dos pavimentos</b>	03 (três) tipo corrediça automática em aço inox escovado
<b>Porta de Cabine</b>	Em número de 02 (duas) tipo corrediça automática.
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado.
<b>Acabamento da Cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40 m de profundidade x 2,10m de altura, com acabamento em aço inox escovado, piso em pluirigoma, espelho inestilhaçavel instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sobre placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho.
<b>Quadro de Comando</b>	Automático, microprocessado.
<b>Botoeira da Cabine</b>	Com espelho em aço inox, com 06 (seis) botões gravados: T, 1°,2°, digital AL, PO e LUZ com gravações em Braille e chave liga e desliga.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	Em número de 03 (três), com espelho em aço inox, com 01 (hum) botão de chamado + digital e braile.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161.
<b>Freio de segurança</b>	Tipo cunha temperado.
<b>Central Hidráulica</b>	No piso inferior.
<b>Localização da máquina de tração</b>	Dentro da caixa de corrida, máquina conjugada (sem casa de máquinas)

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Motor</b>	Trifásico 220/380 V.
<b>Suspensão</b>	Por meio de um atuador hidráulico com 3,60 m
<b>Acabamento das Partes Ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>34</b>	<b>241 - ETEC DE EMBU</b> RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 529 – PQ. IND. RAMOS DE FREITAS – EMBU DAS ARTES/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito ) pessoas ou 600 Kg
<b>Pavimentos percorridos</b>	03 (T, 1 e 2)
<b>Paradas</b>	03
<b>Percurso</b>	6,50m aprox.
<b>Área da cabine</b>	1,50m <sup>2</sup>
<b>Peso da cbine</b>	500 kg
<b>Peso contra-peso</b>	740 kg
<b>Portas de cabine e pavimentos</b>	Automática, simultânea lateral, com barreira infravermelha.
<b>Velocidade</b>	45 mpm
<b>Diâmetro polia de tração</b>	380mm
<b>Potência do motor</b>	7,5cv
<b>Número e diâmetro cabos de tração</b>	4x3/8"
<b>Manobra</b>	Manual
<b>Cabine e portas</b>	Em chapas de aço com resistência ao fogo e revestida conforme especificações em contrato (pintado, laminado plástico, aço inox, madeira, etc.)
<b>Saída de emergência</b>	No teto da cabina (55cm x 35 cm)
<b>Ventilação</b>	Cabine equipada com grade de ventilação estampada no painel do fundo, na parte inferior.
<b>Trincagem das portas</b>	Porta de cabine com trinco, porta de pavimento com trinco e contrato eletromecânico.
<b>Cabos de aço</b>	Alma de cânhamo, categoria 8x19AF; seale com resistência à tração de 120 kg/mm <sup>2</sup> . Suspensão – diâmetro 3/8" (1:1); com carga de ruptura de 3.720 kg/mm <sup>2</sup> . Fator de segurança: peças de ligação: 12. Cabos de suspensão:12.
<b>Para-choques – mola</b>	Retardamento mínimo de 16m/seg e máximo de 21m/seg.
<b>Guias – carro</b>	Perfil laminado de aço tipo "B" com 12 kg/m.
<b>Contra-peso</b>	Perfil dobrado de aço tipo "C" com 07 kg/m.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Freio de segurança</b>	Do tipo rolo; o cabo de aço é ligado diretamente ao sistema de freio, tensionado por mola e se um dos cabos afrouxarem o freio é acionado, bem como o motor por contato elétrico no sistema de freio.
<b>Caixa de poço</b>	Alvenaria e concreto
<b>Sistema de resgate</b>	Sistema de resgate é feito manualmente através de uma alavanca para abertura do freio da máquina e uma manivela que gira o volante da máquina através de um sistema de transmissão mecânica, permitindo a movimentação da cabina tanto para resgate de pessoas quanto para manutenção.
<b>Observações:</b> elevador de segurança, aparelho de comunicação; luz de emergência; elevador sem casa de máquinas, máquina dentro da caixa do elevador; moto-freio.	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
35	<b>242 - ETEC DE OSASCO II</b> RUA PEDRO RISSATO, Nº 30 – VILA DOS REMÉDIOS – SÃO PAULO/SP
<b>02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidade</b>	Elevador Hidráulico.
<b>Capacidade</b>	600 kg ou 8 pessoas (deficiente físico)
<b>Velocidade</b>	18 m/min
<b>Paradas</b>	02
<b>Entradas</b>	02
<b>Denominação de Pavimentos</b>	T, 1º.
<b>Caixa de corrida</b>	1.870 mm x 2570 mm
<b>Dimensões da Cabina</b>	1.100 mm X 1.400 mm
<b>Abertura de porta</b>	Porta Tipo Abertura lateral esquerda
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 3,5 metros
<b>Casa de máquinas</b>	Especificado pelo cliente.
<b>Cabina</b>	Acabamento em aço inox polido 1200mm largura
<b>Digitalizador de voz</b>	Será instalado
<b>Gongo</b>	Todos os andares
<b>Excesso de Carga</b>	Dispositivo de excesso de carga
<b>Porta</b>	Tipo de 2 folhas abertura lateral direita em aço inox polido de 800mm.
<b>Porta de Pavimento</b>	Em aço inox com botão de chamada com leds e seta de direção

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Guias</b>	Tipo T 127
<b>Instalação</b>	Caixa de alvenaria
<b>Montagem</b>	São Paulo
<b>Cilindro Hidráulico</b>	Dimensões 90x5x400mm
<b>Central hidráulica</b>	Tanque de 210 litros – bomba 120 L/min – Motor 15 HP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>36</b>	<b>253 - ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO</b> AVENIDA CHUCRI ZAIDAN, Nº 40 – BROOKLIN – SÃO PAULO/SP
<b>1 (HUM) ELEVADOR (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Tipo</b>	Elevador de Passageiros e Carga – VVVF – sem casa de máquinas
<b>Modelo</b>	VSE-P8
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas / 600 Kg
<b>Velocidade</b>	1 m/s (60 m/min)
<b>Percurso Útil</b>	4,40 mts
<b>Números de Paradas</b>	02 Paradas
<b>Entradas e Paradas</b>	Mesmo lado
<b>altura mínima da ultima parada</b>	3500 mm
<b>Profundidade do poço</b>	1500 mm
<b>Portas de pavimento/cabina</b>	Abertura Lateral – 800 mm / largura x 2.000 mm (altura)
<b>Cabina</b>	1100 mm x 1400 mm x 2100 mm
<b>Alimentação elétrica</b>	220V, 60hz (Iluminação 220V 60hz)
<b>Potência</b>	A ser confirmada através de projeto
<b>Maquinas de tração e motor VVVF</b>	Magnetismo permanente polis de tração e motor de corrente alternada, acionado por inversor VVVF para tensão e frequência variáveis e com a última tecnologia em inversores IGBT Insulated Gate Bipolar Transistor
<b>Acionamento do motor</b>	Os elevadores terão seus motores alimentados por inversor de tensão e frequência variáveis VVVF, proporcionando acelerações e desacelerações sempre com o máximo rendimento em todas as fases da operação, independentemente da carga, velocidade ou distâncias a serem percorridas.
<b>Comando</b>	Eletrônicos microprocessados em grupo automáticos coletivos seletivos na descida e na subida.
<b>Dispositivos complementares dos comandos</b>	Controle automático do ventilador – CFO-A

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	Controle automático da luz da cabina – CLO-A Serviço de bombeiro – FER Campainhas nos halls (2 e 3) – AECH Dispositivo de operação de emergência – MELO Operação com força de emergência / espera para operação por gerador – OEPS-A Barreira Infravermelho Teclas sensitivas eletrônicas com LED
<b>Operação de emergência em caso de incêndio</b>	Dispositivo que acionado o seu botão de controle (situado na portaria) fará com que todas as chamadas sejam canceladas dirigindo-se os elevadores para o seu pavimento principal onde permanecerão desligados. Fornecimento e colocação de toda a tubulação/fiação a cargo da obra.
<b>Cabina</b>	Acabamento em aço inox acetinado para os painéis, portas e colunas de entrada. Soleira em aço inox Luz de emergência Botoeira da cabina em aço inoxidável escovado acetinado (botoeiras com caracteres em Braille) Saída de emergência/teto falso.
<b>Botoeira das Cabinas</b>	As teclas são sensitivas eletrônicas com LED. Possui botões de abrir e fechar porta, botão de emergência, dispositivo com alarme para o caso de sobrecarga e interfone.
<b>Fonte de emergencia para luz e alarme</b>	Na falta de energia elétrica este sistema recarregável permitirá iluminação parcial da cabina e funcionamento do botão de alarme.
<b>Ventilador</b>	Cada cabina terá ventilação de alta tecnologia embutida no teto, extremamente silenciosa, eficiente e discreta.
<b>Piso da cabina</b>	Piso xadrez antiderrapante.
<b>Indicador de posição e direção da cabina</b>	Todos os indicadores de posição são digitais e com setas direcionais. Sinalizador sonoro com mensagens para deficiente físico.
<b>Porta da cabina</b>	Portas em aço inox acetinado, abertura lateral, com operação automática e extremamente silenciosa.
<b>Barras de proteção eletrônica</b>	As portas das cabinas serão dotadas de barras de proteção eletrônicas com emissoras de raios infravermelhos que farão as portas retrocederem automaticamente sem tocar os passageiros sempre seu raio de ação for atingido, do nível do piso até 1,80m.
<b>Porta de pavimento</b>	Portas em aço inox acetinado de abertura lateral, com

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	operação automática e extremamente silenciosa.
<b>Interfone (intercomunicador)</b>	Integrado ao painel de botoeira permitindo comunicação entre cabinas, central de manutenção e segurança secretaria recepção.
<b>Batentes – Todos os batentes</b>	Serão em aço inox acetinado
<b>Botoeiras de pavimento</b>	Do tipo Padrão 01botão sensível eletrônico iluminado com setas direcionais e com indicadores de posição integrados.
<b>Indicador de posição nos pavimentos</b>	Do tipo Padrão integrado as botoeiras de pavimento. Sinalizador de aproximação tipo gongo.
<b>Nivelamento das cabinas</b>	Através de sensores óticos magnéticos
<b>Guias</b>	Guias dos carros serão colocadas lateralmente

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>37</b>	<b>268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN</b> RUA ELTON SILVA, 140 – CENTRO – JANDIRA/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>N° de Fabricação</b>	S-828
<b>Tipo</b>	Passageiro
<b>Capacidade</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	45m/min
<b>Percurso</b>	3,53 metros
<b>Comando</b>	Automático
<b>Potencia do Motor</b>	6 CV
<b>Sinais</b>	Em cada pavimento, ao lado da porta, uma botoeira de chamada com um botão e com leitura em braille, no batente superior um display com indicação de posição e sentido tipo alfa numérico e na cabine botoeira com leitura em braille, display indicador de posição e sentido alfa numérico, dispositivo audível 1 nota para subida e 2 para descida, anunciador vocal.
<b>Paradas</b>	02 (duas)
<b>Entradas</b>	02 (duas) do mesmo lado
<b>Dimensões da Cabina</b>	1,10 x 1,40 = 1,54 m <sup>2</sup>
<b>Construção da Cabina</b>	Estrutura metálica, painéis em chapa de aço inox.
<b>Peso do Carro</b>	500 kg
<b>Peso do Contra Peso</b>	800 kg

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Cabos de Tração</b>	6 (seis) cabos com diâmetro de 9,5 mm, resistência mínima de cada cabo 4050 kg, fio mais grosso do cabo 0,82, resistência a tração dos fios 180 kg/mm, suspensão 1:1
<b>Cabo Regulador</b>	01 Cabo de diâmetro 6,35mm
<b>Aparelho de Segurança</b>	Cunhas de aço, ação instantânea, acionamento por regulador de velocidade de fricção
<b>Guias do Carro</b>	Instaladas lateralmente, perfilado, formato "T", T 161, superfície lisa tipo 89x62x16 mm
<b>Guias do Contra Peso</b>	Instaladas lateralmente em chapa dobrada formato "T", SUPERFICIE DO TIPO 70X60X16 mm
<b>Máquina</b>	Com engrenagem, instalada em cima do passadiço do poço.
<b>Polia de tração</b>	Diâmetro de 400mm
<b>Porta da Cabina</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável, com 35 mm de espessura equipada com contato elétrico de acionamento automático para operador elétrico
<b>Porta dos Pavimentos</b>	Abertura lateral em chapa de aço inoxidável com 35mm de espessura equipada com fecho eletromecânico. Acionamento automático em conjunto com a porta da cabina
<b>Para choques do carro</b>	Mola
<b>Para choques do contra peso</b>	Mola
<b>Tipo de amarração do carro</b>	Tirante com copos especiais
<b>Fator de segurança</b>	12,79
<b>Fechamento da caixa</b>	Alvenaria, revestimento em argamassa
<b>Extintor de Incêndio</b>	Tipo CO2
<b>Freio</b>	Motofreio com disco de ação eletromagnética

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
38	<b>274 - ETEC PROFª LUZIA MARIA MACHADO</b> RUA MAMEDE BARBOSA, Nº 105 – CENTRO RESIDENCIAL – ARUJÁ/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade</b>	8 pessoas ou 600 kg
<b>Velocidade</b>	45 m/min
<b>Percurso útil</b>	3,50 m
<b>Ultima parada altura mínima</b>	4,10 m
<b>Dimensões da cabine</b>	1,10m x 1,40 m x 2,10 m
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,80 m x 2,05m.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Nº de paradas</b>	02
<b>Entradas (unilaterais)</b>	02
<b>Paradas</b>	Ao nível do piso
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria
<b>Portas do pavimento e batentes</b>	02 (duas) tipo corrediça, automática, vão livre 0,80m x 2,00m, acabamento em aço inox escovado.
<b>Porta da Cabine</b>	Em n.º de 01 (uma) tipo corrediça automática dotada de barra infravermelho .
<b>Acabamento da porta de cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado.
<b>Cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40m de profundidade x 2,10 m de altura livre, em chapa de aço inox escovado, piso vinílico, espelho inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sob placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho. NBR 13.994 sinal sonoro diferenciado para subida (uma nota) e descida (duas notas)
<b>Quadro de comando</b>	Automático, VVVF.
<b>Botoeira da cabine</b>	01(uma) com 05 (cinco) botões gravados T, 1,AL, PO, LUZ , Braille e chave liga e desliga
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	Em n.º de 02 (duas) com 01(um) botão de chamado + digital para indicar posição de deslocamento (flexa) e Braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" I61 p/ cabine e para contrapeso
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado.
<b>Localização da máquina de tração</b>	Acima das guias
<b>Motor</b>	Motor trifásico
<b>Suspensão</b>	Por meio de cabos de aço
<b>Acabamento das partes ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS
<b>Opcional (inclusos)</b>	Luz de emergência, alarme, intercomunicador para comunicação com a secretaria e corrimão.
<b>Iluminação</b>	Nível de iluminamento mínimo de 60 lux.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
39	<b>279 - ETEC DE CAIEIRAS</b> RUA ERMINIO DE OLIVEIRA PENTEADO, S/Nº – JD. HELENA – SÃO PAULO/SP
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ESPEL ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Tipo de Equipamento</b>	Elevador hidráulico de passageiros
<b>Quantidade</b>	01
<b>Capacidade</b>	255 kg ou 3 passageiros
<b>Nº de paradas</b>	02
<b>Percurso</b>	3.000 mm
<b>Acesso</b>	Mesmo lado
<b>Velocidade</b>	0,25 m/s
<b>Comando</b>	Automático microprocessado
<b>Sinalização</b>	Indicador de posição/cabina e pavimentos
<b>Interfone</b>	Interfone bidirecional
<b>Sistema de resgate</b>	Sistema de resgate que em caso de falta de energia retorna a cabina ao primeiro piso e abre as portas automaticamente
<b>Renivelamento automático</b>	Garante a precisão de parada independente da carga
<b>Célula de carga</b>	Impede a movimentação da cabina em caso de sobrecarga
<b>PORTAS DE PAVIMENTO</b>	
<b>Nº de portas</b>	02
<b>Tipo de porta</b>	Automática abertura lateral duas folhas
<b>Dimensão das portas de pavimento</b>	(Largura 800 x Altura 2000) mm
<b>Acabamento das portas</b>	Pintura epóxi
<b>Marcos de porta</b>	Pintura epóxi
<b>CABINA</b>	
<b>Construção da cabina</b>	Em estrutura metálica
<b>Dimensões da cabina</b>	(Largura 1000 x Altura 1200) mm
<b>Acabamento das laterais</b>	Pintura epóxi
<b>Acabamento do piso</b>	Rebaixado em 25 mm para colocação de pedra. (Pedra por conta do cliente)
<b>Portas da cabina</b>	Automática abertura lateral duas folhas
<b>Acabamento</b>	Pintura epóxi
<b>Corrimão</b>	
<b>Máquina</b>	
<b>Tipo de máquina</b>	Central hidráulica, com pistão lateral com válvula reguladora de fluxo para partidas e paradas suaves.
<b>Posição</b>	Inferior, lateral.
<b>Serviços a serem executados pelo cliente:</b>	
Espaço livre para montagem do equipamento nas dimensões do passadiço (Largura 1500 x Profundidade 1520) mm.	
Ponto de energia 220 v trifásico 60 Hz, na casa de máquinas.	

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Execução de toda obra civil necessário à completa montagem do equipamento
Fornecimento de andaime para montagem do equipamento
Profundidade do poço 600 mm.
Última altura 3350 mm.

LOTE 02	
REGIÃO DE CAMPINAS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
01	<b>105 - FATEC INDAIATUBA</b> Rua Dom Pedro I, 65 – Cidade Nova I – Indaiatuba/SP Telefone: (19) 3885-1923 / 3885-1923
<b>1 (hum) Elevador (MARCA ATLAS SCHINDLER ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Características de Transporte</b>	Social
<b>Número de Unidades de Fornecimento</b>	1 (uma)
<b>Capacidade</b>	9 pessoas ou 675 kg – deficiente físico
<b>Percurso</b>	10,2 m
<b>Velocidade</b>	0,75 m/s
<b>Paradas / Entradas</b>	4
<b>Denominação dos Pavimentos</b>	0,1,2,3
<b>Cabina</b>	Com design linha Schindler 3100 posiciona a botoeira de comando no painel lateral e luminária no teto em forma elíptica que acompanha as últimas tendências de design europeu.
<b>Acabamentos:</b>	
<b>Tetos</b>	Em aço com pintura esmalte poliéster no tom cinza Genève luminária de design moderno, proporcionam iluminação equilibrada em todo o ambiente.
<b>Painel Frontal e Porta de Cabina</b>	Em chapa de aço com acabamento em pintura esmalte poliéster no tom cinza genève.
<b>Painéis Laterais e de Fundo</b>	Em chapa de aço com acabamento em pintura esmalte poliéster no tom cinza genève.
<b>Piso</b>	Revestido com placas vinílicas pastilhadas anti derrapantes na cor Preta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Dimensões da Cabina</b>	As dimensões da cabina comportam o transporte de passageiros em cadeira de rodas, de acordo com a legislação vigente.
<b>Altura Livre Interna</b>	2,2 m
<b>Medida de Frente</b>	1,20 m
<b>Medida de Fundo</b>	1,40 m
<b>Corrimão</b>	Em aço com acabamento na cor cinza Genève ou Preto para compor a estética da cabina e proporcionar maior conforto ao usuário.
<b>Posicionamento do Corrimão</b>	Nos painéis laterais e de fundo.
<b>Porta de Cabina</b>	De correr, duas folhas, telescópica automática, com abertura lateral. Terá altura de 2,00m e largura (vão livre) de 0,90m.
<b>Comando</b>	Painel de comando modelo Push Buttons com aplicação de teclado com movimento microcurso e gravação em Braille em suas teclas para registro das chamadas. Neste modelo de botoeira de comando apresentara a numeração de pavimentos relacionada no item Paradas. A sinalização será proporcionada pelo acendimento de um led na tecla pressionada pelo passageiro indicando o registro da chamada, assim permanecendo durante todo o trajeto até a chegada da cabina ao pavimento de destino.
<b>Componentes Incluídos:</b>	
<b>Digital Voice</b>	Sinal de voz digitalizada que indica a próxima parada do elevador. Este dispositivo está disponível nas especificações de elevadores dimensionados para transporte de portadores de deficiência física.
<b>Espelho Inestilhaçável</b>	Instalado na parte superior do painel, posicionado acima e entre as extremidades do corrimão conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Chave Fora de Serviço</b>	Quando instalada no batente do andar principal tem a função de paralisar temporariamente o elevador.
<b>Intercomunicador</b>	Integrado ao painel de comando da cabina, permite a conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema instalado no último pavimento.
<b>Limitador de Carga</b>	Dispositivo instalado na cabina, impedindo sua partida quando a lotação for ultrapassada em 10%.
<b>Despacho para o Carro "Lotado"</b>	Dispositivo para fazer com que as chamadas dos pavimentos não sejam atendidas quando a cabina já estiver com mais de 80% da capacidade licenciada, sem impedir, entretanto, a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas ficarão registradas para serem atendidas nas viagens seguintes.
<b>Acionamento</b>	Maquina de tração sem engrenagem especialmente projetada, com acionamento por motor de corrente alternada e com

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	inversor de tensão e frequência variáveis – VVVF malha fechada – para controle da velocidade. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.
<b>Sistemas Eletrônicos de Comando e Controle</b>	Microprocessador de ultima geração, alta performance e padrão internacional. Projetado em módulos de tamanho reduzido e arquitetura distribuída, sua instalação ocupa a coluna da porta do ultimo pavimento, dispensando o painel metálico na parede do hall. Operando com baixo nível de ruído e consumo de energia o sistema é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício.
<b>Motor</b>	Trifásico 220 V, 60Hz
<b>Sistema de Operação de Chamadas</b>	Automático coletivo com seleção na subida e na descida no pavimento principal. Nos pavimentos tipo e garagem (quando houver) irá operar como seletivo na descida. Nos pavimentos extremos a seleção unidirecional.
<b>Botoeiras de Pavimento</b>	Com acionamento por teclas microcurso serão instaladas nos batentes das portas de pavimento. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida cada botoeira receberá um botão para seleção de chamadas de descida nos pavimentos superiores e subida para o pavimento inferior.
<b>Portas de Pavimento</b>	De correr, telescópicas automáticas, de duas folhas, com abertura lateral funcionam simultaneamente com as portas de cabina. Equipadas com motor controlado por frequência variável para uma operação rápida e precisa.
<b>Alturas das Portas</b>	2000 mm
<b>Abertura das Portas</b>	900 mm
<b>Batentes para as Portas de Pavimentos</b>	Os batentes serão fornecidos em conjunto e com acabamento das portas de pavimento.
<b>Sinalização nos Pavimentos</b>	Nas botoeiras de pavimento um led indica o registro de chamada, permanecendo acesso até a chegada da cabina ao pavimento.
<b>Indicador de Posição e Acabamentos de Portas de Pavimentos</b>	

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Sinalização nos Pavimentos</b>	Na botoeira de pavimento haverá um indicador de posição digital de 1". Nesse indicador um sistema de mensagens registrara que o carro esta fora de serviço caso esteja desligado ou em operação de manutenção.
	Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de Posição acima descrito: O indicador descrito acima será instalado em todos os pavimentos, para todos os elevadores.
	Indicação de direção nos pavimentos: Um sinal sonoro de aproximação do elevador e setas indicarão o sentido da viagem.
	Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de Direção acima descrito: O indicador descrito acima será instalado em todos os pavimentos, para todos os elevadores.
	Acabamento para portas de pavimento: As portas serão construídas de aço com acabamento em esmalte sintético em uma das cores oferecidas no catálogo de apresentação do produto.
	Pavimento(s) onde a(s) porta(s) terá(ão) o acabamento acima descrito: Todos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>02</b>	<b>150 - ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA</b> Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 – Jd. Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP Telefone: (19) 3681-2389 / 3681-4357
<b>1 (hum) Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Marca</b>	Ergo
<b>Nº de Fabricação</b>	S-803-SCM
<b>Tipo</b>	Passageiro
<b>Capacidade</b>	08 pessoas ou 600 kg
<b>Velocidade</b>	45m/min
<b>Percurso</b>	11,22 metros
<b>Comando</b>	Automático
<b>Potencia do Motor</b>	6.0 Cv
<b>Sinais</b>	Em cada pavimento, ao lado da porta, uma botoeira de chamada com um botão e com leitura em braille, no batente superior um display com indicação de posição e sentido tipo alfa numérico e na cabine botoeira com leitura em braille, display indicador de posição e sentido alfa numérico,

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	dispositivo audível 1 nota para subida e 2 para descida e anunciador vocal.
<b>Paradas</b>	04 (quatro)
<b>Entradas</b>	04 (quatro) do mesmo lado
<b>Dimensões da Cabina</b>	1,10 X 1,40 = 1,54 m <sup>2</sup>
<b>Construção da Cabina</b>	Estrutura metálica, painéis em chapa de aço inoxidável
<b>Peso do Carro</b>	500 Kg
<b>Peso do Contra Peso</b>	800 Kg
<b>Cabos de Tração</b>	6 (seis) cabos com diâmetro de 9,54 mm, resistência mínima de cada cabo 4050 kg, fio mais grosso do cabo 0,82, resistência a tração dos fios 180 kg/mm, suspensão 1:1.
<b>Cabo Regulador</b>	01 cabo de diâmetro 6,35 mm
<b>Aparelho de Segurança</b>	Cunhas de aço, ação instantânea, acionamento por regulador de velocidade de fricção.
<b>Guias do Carro</b>	Instaladas lateralmente; Perfilado, formato "T", T 161; Superfície lisa tipo 89x62x16 mm.
<b>Guias do Contrapeso</b>	Instaladas lateralmente em chapa dobrada formato "t", superfície do tipo 70 x 60 x 16 mm.
<b>Máquina</b>	Com engrenagem, instalada em cima do passadiço do poço
<b>Polia de Tração</b>	Diâmetro de 400 mm
<b>Porta da Cabina</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável, com 35 mm de espessura equipada com contato elétrico de acionamento automático para operador elétrico.
<b>Porta dos Pavimentos</b>	Abertura lateral em chapa de aço pintado com 35 mm de espessura equipada com fecho eletromecânico. Acionamento automático em conjunto com a porta da cabina.
<b>Para Choques do Carro</b>	Mola com percurso de até 80 mm.
<b>Para Choques do Contra Peso</b>	Mola com percurso de até 80 mm.
<b>Tipo de Amarração do Carro</b>	Tirante com copos especiais.
<b>Fator de Segurança</b>	12,79.
<b>Fechamento da Caixa</b>	Alvenaria, revestimento em argamassa.
<b>Extintor de Incêndio</b>	Tipo co <sup>2</sup>
<b>Freio</b>	Motofreio com disco de ação eletromagnética.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>03</b>	<b>183 - FATEC BRAGANÇA PAULISTA</b> (Jornalista Omair Fagundes de Oliveira) Rua das Indústrias, 130 – Uberaba, Bragança Paulista/SP Telefone: (11) 4031-0628
<b>1 (hum) Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Quantidade</b>	01 (um) elevador de passageiros, com todas as características para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.
<b>Capacidade</b>	8 passageiros ou 600 kg
<b>Velocidade</b>	45 m/minuto aproximadamente
<b>Paradas</b>	03 (três) sendo T, 1º e 2º pavimentos
<b>Entradas</b>	03 (três) unilaterais
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 7,50m
<b>Comando</b>	Automático simples, microprocessado, uma velocidade e motor monitorado por variador de frequência, que permitem paradas e saídas suaves e precisas. Possuía ainda anunciador vocal de pavimentos
<b>Dimensões do Poço</b>	Não fornecida pelo cliente. Necessário, mínimo, c.a. 1,90m de profundidade
<b>Dimensões da Cabine</b>	c.a. 1,10m de largura por 1,40m de profundidade e 2,20m de altura. Depende da prumagem do poço.
<b>Último Pé Direito</b>	Mínimo 4,00m
<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho e segurança. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grana 220 (AISI 403) e corrimão em aço tubular cromado. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com "paviflex". O teto será internamente em chapa pintada com figuras geométricas, bandeja de acrílico branco leitoso e iluminação fluorescente. A cabine possuirá espelho na face oposta da porta, do corrimão ao teto.
<b>Botoeira da Cabine</b>	01 (uma) em chapa de aço inoxidável, escovado com 03 (três) botões para comando do elevador, 01 (um) botão de emergência, 01 (um) botão para alarme, 01 (um) interruptor para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numérico. Todos retangulares, com anel luminoso e leitura em Braille.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas) em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Será provida de contatos elétricos, trinco de segurança, soleira de duralumínio e barreira óptica de 154 feixes.
<b>Barreira Óptica</b>	Na porta da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 154 (centro e cinquenta e quatro) feixes de raios infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.
<b>Operação da Porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Unidade de Emergência</b>	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantira a cabine

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	parcialmente iluminada e o funcionamento do sistema de alarme. Esta unidade é constituída de uma bateria seca carregada pela rede de alimentação.
<b>Portas Pavimentos</b>	03 (três) do tipo telescópicas de abertura lateral (duas folhas) com acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Serão providas de contatos elétricos, trincos de segurança, soleiras de duralumínio e numeração em Braille nos batentes.
<b>Operação das Portas</b>	As portas de pavimento possuem um aparelho, destinado a realizar os movimentos de fechamento e abertura simultâneos com a porta da cabine.
<b>Botoeiras dos Pavimentos</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho de aço inoxidável escovado com 01 (um) botão de chamada do elevador, retangular com anel luminoso, e display indicador de posição tipo alfa numérico.
<b>Cabos de Tração</b>	De aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o número e o tipo dos mesmos serem determinados de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total do elevador.
<b>Guias</b>	As guias da cabine e do contrapeso serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas de aço perfilado T com talas de junção e encaixes.
<b>Para-choques</b>	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
<b>Máquina</b>	De construção robusta, acionada por motor elétrico autoventilado, trifásico, corrente alternada, 220/380V – 60HZ, adequado para a referida máquina, protegido contra sobrecarga, curto-circuito e falta de fase. Sua instalação esta prevista para a parte superior da caixa de corrida do elevador.
<b>Casa de Máquinas</b>	Não possuirá casa de máquinas.
<b>Aparelho de Segurança</b>	Tipo cunha de aço, montado na parte inferior da estrutura da cabine e servindo para prender o carro nas guias no caso da velocidade do mesmo superar 30% da estabelecida.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>04</b>	<b>218 – ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO</b> Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - Parque Santa Barbara – Itapira/SP Telefone: (19) 3843-1171
<b>1 (hum) Elevador (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Unidade</b>	01 elevador hidráulico 2v
<b>Bomba</b>	88,7 lts p/min / 10,0HP
<b>Relação</b>	2:1
<b>Tipo</b>	Passageiro
<b>Capacidade</b>	600kg / 6.000N ou 8 passageiros (deficiente físico)
<b>Velocidade</b>	18 m/min
<b>Paradas</b>	02
<b>Entradas</b>	02
<b>Denominação dos Pavimentos</b>	T, 1
<b>Caixa de Corrida</b>	1.500 mm x 2.100 mm
<b>Dimensões da Cabina</b>	1.100 mm x 1.400 mm (cabina para deficiente físico)
<b>Abertura de Porta</b>	Porta abertura lateral
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 3.300 mm
<b>Fundo do Poço</b>	1.250 mm
<b>Última Parada</b>	3.250 mm
<b>Casa de Máquinas</b>	T pavimento
<b>Bomba Hidráulica</b>	Fabricante Fluhydro para 120lt/min com proteção elétrica, 220vtz trifásico, potencia 10,5 CV
<b>Comando IFL Hidro</b>	O comando NS-Hidro agrega em único equipamento todas as funções de comando do elevador (chamadas, segurança, portas, limites, indicadores, etc.) com um controle próprio para elevadores com sistema de acionamento hidráulico.
<b>Estratégia de Atendimento</b>	Automático coletivo seletivo na subida e descida
<b>Proteção Contra Chamadas Falsas</b>	No caso de um passageiro apertar todos os botões da cabina, após três paradas consecutivas sem que ninguém saia do elevador, o comando cancela todas as chamadas da cabina.
<b>Indicador de Posição Digital</b>	Informa de maneira precisa em qual pavimento o elevador se encontra, oferece um visual moderno e valoriza o ambiente, a ser instalado em todos os pavimentos.
<b>Pisca Porta Aberta</b>	Indicada (PA) "porta aberta", sempre que um passageiro segurar a porta aberta por mais de 30 segundos, mostrando inclusive em qual andar.
<b>Sinal sonoro para Elevador Preso</b>	Sempre que um passageiro segurar a porta do elevador por mais de 30 (trinta) segundos, um "bip" é acionado caso haja chamado de outro pavimento.
<b>Cabina</b>	Será prevista em chapa de aço inoxidável escovado, dotada, com botoeira auto – iluminável e marcação dos andares em Braille. Altura útil da cabina será de 2.300mm.
<b>Painéis</b>	Com acabamento em aço inoxidável escovado.
<b>Sub Teto</b>	Em aço inoxidável escovado e acrílico.
<b>Piso</b>	Rebaixado, para instalação de granito que será por conta da contratada.
<b>Guarda Corpo</b>	Guarda corpo em aço inoxidável escovado no painel de fundo.
<b>Intercomunicador</b>	Central telefônica: sistema de comunicação interligando a

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	cabina e portaria.
<b>Porta de Cabina</b>	Em chapa de aço inox escovado.
<b>Porta de Pavimento</b>	Em chapa de aço inox térreo e 1º pavimento e no subsolo pintura fundo base.
<b>Botoeira de Cabina</b>	Painel de operação da cabina provida de botões micro movimento, e dotadas de código Braille.
<b>Botoeira de Chamada Alto – Iluminada</b>	Botoeiras de pavimento dotado de botões que acionado, ele acende para indicar que o chamado foi registrado, evitando outros acionamentos desnecessários que podem danificar os botões.
<b>Dispositivo Contra Incêndio</b>	Será instalado dispositivo contra incêndio e pânico, conforme a norma de segurança.
<b>Força Motriz</b>	Tensão da força 220 volts, tensão de luz 110v, frequência 60 hertz.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>05</b>	<b>276 - FATEC CAMPINAS</b> Avenida Cônego Antônio Roccato, 593 - Jardim Santa Mônica - Campinas/SP Telefone: (19) 3216-6472 / 3216-6474
<b>1 (hum) Elevador (MARCA OTIS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Lotes</b>	1
<b>Modelo</b>	A-GNC-0810-8A-ED
<b>Tipo de Equipamento</b>	GNC (elevador sem casa de máquinas)
<b>Passageiros</b>	08 (630 kg)
<b>Velocidade Nominal</b>	1,00 m/s
<b>Tipo de Abertura de Porta</b>	8 (abertura lateral – 2 painéis)
<b>Aplicação</b>	A (tráfego leve/médio)
<b>Modelo / Especial / Tradicional</b>	E (especial)
<b>Quantidade</b>	1 (um)
<b>Sistema de Portas</b>	A (com operador de porta AT-120 e porta PRIMA nos pavimentos)
<b>Condição da Cabina</b>	D (cabina estendida)
<b>Numero de Paradas</b>	4
<b>Elevador PNE (NBR – NM-313)</b>	SIM (D-13, adaptado para deficiente físico)
<b>Marcação dos Andares</b>	0; 1; 2; 3
<b>Finalidade</b>	Social / PNE (social / acessibilidade)
<b>Pavimento Principal</b>	0
<b>Último Pavimento</b>	3
<b>Posição das Entradas</b>	TML (todas do mesmo lado)
<b>Percurso</b>	11.23 m
<b>Marcação Entrada Frontal</b>	0; 1; 2; 3
<b>Última Altura</b>	5300 mm

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>Profundidade do Poço</b>	1100 mm
<b>Frente da Caixa</b>	1750 mm
<b>Lado da Caixa</b>	1800 mm
<b>Condição da Caixa</b>	N (medida nominal)
<b>Tipo da Máquina</b>	SE (sem engrenagem)
<b>Frequência da Rede</b>	60 HZ
<b>Tipo de Controle / Motor</b>	VFI (VVVF – tensão e frequência variáveis / imã permanente trifásico)
<b>Tensão Motriz</b>	220V AC /3 fases V
<b>Tensão da Iluminação</b>	110V AC / 1 fase V
<b>Tipo de Comando</b>	FCL (coletivo seletivo – subida e descida)
<b>Posição da Máquina</b>	C (dentro do passadiço, na última altura – sem casa de máquinas)
<b>Opcionais de Controle</b>	OLD (detector de sobrecarga na cabina de 110% com indicação no POC)
<b>Posição do Controle GNC</b>	PCI (no andar mais superior na coluna de retorno da porta)
<b>Grupos</b>	G1C (1 carro no grupo)
<b>Botões</b>	S301 (NEL com anel iluminado vermelho)
<b>Painel de Operação da Cabina</b>	S291 (integral plano em aço inox escovado – lateral da cabina)
<b>Inserto dos Botões</b>	STD (fundo fosco com Braille pintado preto)
<b>Carreira de Botões de Andar</b>	S104 (indicador de posição vermelho)
<b>Acabamento da Porta da Cabina</b>	AC247 (painéis de porta de aço inox escovado)
<b>Acabamento dos Painéis da Cabina</b>	AC207 (aço inox escovado)
<b>Piso da Cabina</b>	STD (piso rebaixado em 25 mm)
<b>Cantos da Cabina</b>	AC218 (canto arredondado, painel posterior em aço inox espelhado)
<b>Subteto</b>	AC235 (teto decorativo curvo modern steel (ilum. lat. def. inox))
<b>Espelho</b>	AC280 (espelho inestilçável na met. superior da cabina na cor natural fosco)
<b>Iluminação</b>	CFL (fluorescente)
<b>Rodapé</b>	AC270 (rodapé nos painéis laterais e posterior em alumínio anodizado natural) AC300 (ventilador montado na parte traseira da cabina com acionamento temporizado)
<b>Acessórios da Cabina</b>	S56 (sintetizador de voz)
<b>Reabertura da Porta da Cabina</b>	C34 (lambda)
<b>Acionamento da Porta da Cabina</b>	AUT ( automática)
<b>Soleira Frontal</b>	AP7 (avanço de soleira metálico)
<b>Distancia Entre Andares – Piso a Piso (mm)</b>	Distancia entre andares – piso a piso (mm) 3740 (1; 2) Distancia entre andares – piso a piso (mm) 3750 (0)
<b>Botoeira de Andar</b>	Botão NEL com anel iluminado vermelho – sem sinalização (iguais em todos os andares)
<b>Sinalização de Pavimentos</b>	Tipo Otis Solution HPI vermelho marco (0) Sem sinalização nos pavimentos (1; 2; 3)
<b>Lanterna Gongo</b>	Tipo Otis Solution SHL vermelho marco (iguais em todos os andares)

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

<b>Portas de Pavimentos</b>	Painéis e marcos MRF MARCO ESTREITO em aço inox escovado (iguais em todos os andares)
<b>Quantidade da Soleira Frontal</b>	4 (AP-7)
<b>Características Adicionais</b>	<p>Anti raio;          Botão de alarme;          Proteção contra chamadas falsas na cabina;          Dispositivo anti movimento;          Filtro anti poluição (interferência eletromecânica);          Estacionamento automático em pavimento Pré selecionado;          Botões mecânicos no carro;          Chamada de carro para pavimento inferior (chave na TCBC);          Chamada de carro para pavimento superior (chave na TCBC);          Indicador de direção no carro (na coluna);          Luz fluorescente no carro;          Chave para cancelamento de chamadas de pavimento (chave na TCBC);          Tempos diferentes de abertura de portas;          Luz de chamada registrada no carro;          Proteção contra carro demorado com forçador;          Chave para desativar operação das portas (na TCBC);          Proteção contra deslizamento de cabos;          Preferência direcional;          Botão de abrir portas;          Operador AT-120;          Tempo de proteção da porta;          Tempo extra de porta (ajustável);          Indicador de zona de porta (na TCBC);          Iluminação de emergência;          Operação de emergência e resgate;          Contato de tensor do limitador de velocidade;          Botões mecânicos no pavimento;          Luz de chamada registrada no pavimento;          Sistemas de intercomunicação entre cabina, portaria (recepção) e pavimento superior (controle);          Serviço independente;          Inspeção no topo do carro;          Ultrapassagem automática com carro lotado;          Célula de carga;          Zoneamento (para carros em grupos);          Forçador (com porta automática no pavimento);          Contato do limitador de velocidade;          Chave de emergência no poço;          Chave de emergência no poço (somente com portas opostas);          REM ready;          Dispositivo de inspeção de cintas remoto;          Dispositivo de fita frouxa;          Operação de portas semi-seletiva (somente com portas</p>

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	opostas); Limite final para inspeção; Limite final de inspeção (6LS); Chave de segurança acionada; Termo contato no motor.
<b>Abertura Livre de Porta</b>	800 mm
<b>Altura Livre da Porta</b>	2000 mm
<b>Altura Interna da Cabina</b>	2500 mm
<b>Frente Interna da Cabina</b>	1100 mm
<b>Lado Interno da Cabina</b>	1400 mm
<b>Corrimão ao Fundo</b>	STDD13 (corrimão ao Fundo standard para D13)
<b>Corrimão Oposto ao Lado POC</b>	STDD13 (corrimão oposto ao POC standard para D13)
<b>Corrimão ao Lado POC</b>	STDD13 (corrimão ao lado POC standard para D13)
<b>Estética</b>	A (exclusive – painéis de cabina em aço inox escovado)
<b>Cédula de Carga</b>	LWT (cédula de carga)

### 3. Vistorias Mensais nos Equipamentos

- 3.1 Vistoria mensal do equipamento, casa de máquina, caixa do poço e pavimentos, especialmente os relacionados com a segurança, efetuar testes de segurança conforme legislação em vigor; fornecimento dos diversos tipos de lubrificantes, de acordo com as especificações técnicas do projeto, objetivando maior vida útil para os equipamentos.

### 4. Manutenção dos equipamentos

- 4.1 A manutenção preventiva e corretiva deverá ter por finalidade verificar e manter os equipamentos em condições de operação, incluindo ajustes às especificações do fabricante. Para execução da manutenção preventiva e corretiva, os equipamentos ficarão a disposição da CONTRATADA em dia útil de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas e sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, obedecendo às 44:00 horas semanais regulamentadas pela CLT e para atendimento e suporte remoto de 24 horas excluído em caráter emergencial através de contato por telefone de plantão.

### 5. MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA:

- 5.1 A CONTRATADA deverá executar preditiva, preventiva e corretiva no *EQUIPAMENTO*, de forma a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e perfeitas condições de segurança, seguindo, para tanto, o Plano de Manutenção Preventiva – PMP.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- 5.2** Os serviços relacionados no Plano de Manutenção Preventiva - PMP, são referenciais e sugestivos pelo CONTRATANTE e deverão obrigatoriamente ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., que a empresa julgue necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do *EQUIPAMENTO*.
- 5.3** A empresa Contratada deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, utilizando peças novas, originais e/ou compatíveis com a do fabricante.
- 5.4** Na ocasião da realização da manutenção corretiva a CONTRATADA deverá preencher o impresso próprio de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - *marca, modelo, n.º da obra, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário*, sendo que uma via do respectivo impresso deverá ser encaminhado para o Gestor da Unidade de Ensino.
- 5.5** A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva mensal ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, excluindo o fornecimento de quaisquer componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos, hidráulicos ou de acabamentos.
- 5.6** Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos tais como ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza (não tóxicos, não inflamáveis, inodoros e biodegradáveis), isolantes, tintas etc., **correrão às expensas da empresa Contratada**. As peças a serem substituídas deverão ser adquiridas pela Administração contratante.
- 5.7** Em caso de substituição de peças, destinadas a recolocar o elevador em condições normais de segurança e funcionamento, a execução deverá ser feita pela CONTRATADA, sempre com prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5.8** A CONTRATADA deverá indicar, por meio de Relatório Técnico, quais as peças e componentes necessários à reposição, seus QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, que permitam suas aquisições pela CONTRATANTE. Este Relatório deverá ser entregue ao gestor da Unidade de Ensino para deliberação.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- 5.9** Poderá a CONTRATADA ofertar orçamento para o mencionado fornecimento, que será objeto de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, cujo pagamento será realizado em processo específico para tal fim.
- 5.10** Após a CONTRATADA entregar a documentação para substituição de peças na Unidade de Ensino, a mesma fará o encaminhamento da documentação à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF, para proceder a pesquisa de mercado e compra do equipamento em processo específico.
- 5.11** Após a compra, o equipamento deverá ser entregue à Unidade de Ensino que encaminhará à CONTRATADA para fazer a substituição da peça, sem a cobrança de ônus para a Administração.
- 5.12** As peças a serem substituídas deverão ser entregues ao Gestor do Equipamento na Unidade de Ensino.

**6. DO ATENDIMENTO**

**6.1** **Manutenção Corretiva:** tem por objetivo o restabelecimento dos componentes dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo Engenheiro responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

**6.1.1.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

**6.1.2.** A manutenção corretiva deverá ser realizada no período de segunda a quinta-feira das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00, para a recolocação dos *EQUIPAMENTOS* em funcionamento normal ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (duas) horas, após a solicitação da assistência. A regularização da operação deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação da inoperância. Caso haja a necessidade de reparo dos *EQUIPAMENTOS* em laboratório ou bancada e não houver a possibilidade do cumprimento do prazo estipulado acima, o CONTRATANTE poderá ampliar este prazo até a definitiva solução do conserto. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- 6.1.3.** Em situações específicas que requeiram maior tempo para a regularização da operação do elevador, deverão ser comunicadas e justificadas formalmente ao gestor do CONTRATANTE.
- 6.1.4.** A manutenção corretiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e transportes necessários para fazer tal manutenção.
- 6.1.5.** Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser gerada imediatamente uma Ordem de Serviço Corretiva, independente da data de conclusão do serviço.
- 6.1.6.** Na ocasião da realização da manutenção corretiva a CONTRATADA deverá apresentar relatório de atendimento, onde deverão constar os dados gerais – marca, modelo, nº da obra, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou o atendimento, data e horário, sendo que uma via deverá permanecer com o gestor do contrato.
- 6.1.7.** Não será justificativa da não normalização dos elevadores: imprudência, incompetência ou negligência da CONTRATADA; má conservação das ferramentas, equipamentos ou aparelhos de medição da CONTRATADA; falta de material de consumo; incapacidade em realizar testes.
- 6.2. Manutenção Preditiva:** tem por objetivo observar e monitorar as condições de operação dos equipamentos, o rendimento operacional, e outros indicadores da condição operativa das máquinas, a partir dos quais será possível determinar o intervalo máximo entre reparos, melhorando a produtividade e qualidade do produto.
- 6.2.1.** Algumas manutenções preditivas estão previstas nas rotinas mínimas de manutenção preventiva. Tais testes, além de outros testes preditivos, deverão ser repetidos caso haja dúvidas nos resultados, nos métodos de coleta de amostras, ou em outros fatores que possam comprometer o resultado das análises, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 6.2.2.** A CONTRATADA deverá incluir nos seus relatórios os resultados e conclusões obtidos nas manutenções preditivas.
- 6.2.3.** As análises desses resultados deverão orientar as ações das manutenções futuras da CONTRATADA.
- 6.3. Manutenção Preventiva:** tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive dos fabricantes, devendo ser executada em duas etapas:

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes dos equipamentos;
- Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.
- A CONTRATADA deverá realizar periodicamente análise de óleo para subsidiar intervenções de substituição do fluido utilizado na unidade hidráulica, se for o caso.

**6.3.1.** A manutenção dos equipamentos e instalações será executada obedecendo às rotinas definidas nas ROTINAS MÍNIMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (6.3.7.3), assim como as prescrições do fabricante.

**6.3.2.** A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva mensal nos equipamentos, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionamento e perfeitas condições de segurança, em consonância com o Plano de Manutenção Preventiva – PMP de que trata o item 6.3.7.3 deste. No curso dos trabalhos de prevenção, os equipamentos não deverão ficar inoperantes, em hipótese nenhuma, durante o horário normal de expediente (de segunda a quinta-feira das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00).

**6.3.3.** Os serviços relacionados no Plano de Manutenção Preventiva – PMP (item 1.3.7 deste) são referenciais e deverão ser obrigatoriamente executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, correções e testes que a CONTRATADA julgar necessários para propiciar a perfeita operação e segurança dos *EQUIPAMENTOS*, devendo a CONTRATADA justificar eventual inexecução.

**6.3.4.** As manutenções preventivas deverão ser executadas no horário normal de expediente, de segunda a quinta-feira das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00, de modo que não prejudique o funcionamento das atividades do CONTRATANTE. Ainda assim, sempre que necessário este procedimento poderá ser realizado fora do horário normal, independente do equipamento, não implicando em qualquer ônus para o CONTRATANTE. Deverá ser realizada em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, com tolerância máxima de 03 (três) dias, no período de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pelo CONTRATANTE.

**6.3.5.** A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva mensal ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, para colocar o equipamento em condições de uso. Caso seja necessário a substituição de peças, o CONTRATANTE será responsável pela compra da peça e entregará

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

a CONTRATADA para fazer a substituição, devendo a peça substituída ser devolvida ao CONTRATANTE.

**6.3.6.** Os serviços mencionados no subitem acima, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais de consumo e complementares necessários aos trabalhos, tais como ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza (não tóxicos, não inflamáveis e biodegradáveis), isolantes, tintas, incluído transporte, correrão às expensas da CONTRATADA.

**6.3.7. Plano de Manutenção Preventiva – PMP**

**6.3.7.1.** As rotinas de manutenção preventiva relacionadas a seguir são apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do início da execução dos serviços, providenciar TODAS as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos equipamentos ou para otimizar os processos, seguindo recomendação dos fabricantes. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do gestor do Contrato, de forma a verificar sua adequação.

**6.3.7.2.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

6.3.7.3. A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva mensais:

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Cabina	Verificar funcionamento do painel de operação
	Verificar funcionamento do interfone na cabina
	Verificar funcionamento lâmpadas e funcionamento ventilador
	Verificar painéis de acabamento, frisos e piso
	Verificar guarda corpo e espelhos
	Verificar portas, corrediças e régua de segurança
	Verificar funcionamento dos indicadores
	Verificar funcionamento dos comandos
	Inspeccionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Pavimento	Verificar funcionamento das botoeiras e indicadores (Quebrado, mal fixado, funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas)
	Verificar funcionamento das portas e soleiras (fixação e amassados, ferragens, borrachas, puxadores, limpeza e lubrificação)
	Verificar aceleração e desaceleração e nivelamento

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Casa Máquina	Verificar proteções e conexões (Painel de força, reaperto geral, chaves de força, chave disjuntora, fusíveis, isolamentos e funcionamento mecânico geral)
	Verificar funcionamento quadro de comando (Reaperto geral, verificação desgaste das contatoras, chaves, contatos, temporizadores, relés, circuitos, etc.)
	Limpeza geral casa de máquinas
	Verificar baterias e fonte de luz de emergência
	Verificar máquina e cabos de tração (Nível de óleo de máquina, vazamentos em vedações, nível de óleo coletor, retentor, ruídos e desgastes rolamentos, buchas, coroa, etc.)
	Verificar motor de indução (Nível de óleo, mancais, desgastes e ruídos em geral, temperatura de funcionamento)
	Verificar limites de subida e descida

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Cabina	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, acionamento do contato elétrico)
	Verificar corredeiras superiores, estado das corredeiras, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações
	Limpeza geral
	Verificar operador de portas (tensão e desgastes de correntes, correias e cabos de aço, desgaste dos roletes, freios, caixas, e tensionamento de cabos)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	Verificar limites de parada de subida e descida (Limpeza, fixação, lubrificação, desgastes em geral)
	Verificar guias e suportes (limpeza e lubrificação)
	Verificar cabos de manobra e fiações (condição da fiação elétrica e cabos de manobra da caixa corrida, linhas rompidas, oxidação, obstruções)
	Verificar portas dos pavimentos e fechos eletromecânicos (fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento, cabos e pesos de acionamento, tensionamento e lubrificação, irregularidades nas portas, falhas elétricas, folga nas portas)
	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)
	Verificar limites de parada de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Poço	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, funcionamento e cabo de manobra)
	Verificar corredeiras inferiores (estado das corredeiras, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações e lubrificações)
	Verificar fundo do poço (limpeza)
	Verificar parachoques e sistemas de amortecimentos

- 6.4. Atendimento de plantão:** deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, e aos sábados, domingos e feriados em período integral, para os casos emergenciais, como retirada de pessoa presa na cabina ou outras providências para normalização inadiável do funcionamento dos EQUIPAMENTOS.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**7. Manutenção preventiva deverá ser executada nos equipamentos como a seguir descrito, sem prejuízos das demais ações de manutenção necessárias à fiel execução dos serviços contratados:**

**7.1** Na máquina de tração, rolamentos, motor, freio nos relês, chaves e contatores, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando, despacho, redutor, polia, mancais e freio da máquina de tração, coletor, escovas, mancais de motor e gerador, limitador de velocidade, aparelho seletor, fita, pick-ups, cavaletes, interruptores e indutores, limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, pára-choques, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas, cabina, portas, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, corrediças, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo teste, lubrificação e, se necessário, regulagem, limpeza, gerador, coletor e escovas, limitador de velocidade, despacho, conjuntos eletrônicos, microprocessador, módulo de potência, fita seletora, pick-ups, desvio, esticadora, secundária e intermediária, limites, guias, cabina, coxins, freio de segurança, carretilhas de portas, trincos, fechadores, garfos, rampas mecânicas e eletromagnéticas, operador elétrico, bomba hidráulica, correias, correntes e cordoalhas, reparos, motor: estator, bobinas de campo e de interpolo, rotores, armadura, coletor, rolamentos, buchas, retentores, acoplamento, escovas, conectores, calços de isolamento e lubrificantes, gerador: Bobinas de campo e interpolo, conectores, armaduras, coletor, buchas, rolamentos, escovas, porta escova, calços de isolamento e lubrificantes, freio: lonas, sapatas, pinos, articulações, buchas, núcleo, bobina, molas, polia, anéis de regulagem, controle/seletor: chaves eletromecânicas, painéis temporizados (circuito impresso), resistências, condensadores, relês de tempo e de sobrecarga, escovas, contatos, transformadores, placas e componentes microprocessadores, hidráulica: bloco de válvulas, motor elétrico, bomba e óleo da central óleo dinâmica, êmbolo e vedações, tubulações e mangueiras hidráulicas, cabos de tração, do regulador, de compensação e de manobra, corrediças das guias ou roldanas dos cursores, fita do seletor ou sensora, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, pára-choques, operador de portas, suspensão da porta, sinalização e botões da cabine, fechos eletromecânicos, contatos, suspensão de portas, sistemas de proteção de porta, sapatas, botões e indicadores, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.

**8. Não fazem parte da manutenção preditiva, preventiva e corretiva os seguintes itens:**

**8.1** Serviços decorrentes de negligência, maus tratos, uso indevido ou abusivo, agente externo (umidade, poeira, gases, salinidade, variação de tensão elétrica, ferrugem, raios), caso fortuito ou força maior e ato ou omissão, bem como, acabamentos e revestimentos em geral, painéis de cabina, vidros, espelhos, difusores de luz, lâmpadas, starters, reatores, baterias, botões e componentes, corrediças e guias de portas, portas de cabina e pavimento, soleiras, ventiladores da cabina, fotocélulas, barras de reversão, barras de proteção eletrônica e seus componentes, sistemas de intercomunicação e seus componentes, monitor de tráfego, componentes de portaria e cabina do sistema de biometria, cartões de acesso, pistão e centralina.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**9. Horários de execução dos serviços**

**9.1 Horário normal de trabalho**

- 9.1.1 De segunda a quinta-feira das 8:00 às 18:00 horas e sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, obedecendo às 44:00 horas semanais regulamentadas pela CLT.
- 9.1.2 Efetuar mensalmente os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação e, se necessário, testes, regulagens e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente seguro e econômico.
- 9.1.3 Atender chamado da CONTRATANTE, para atendimento e suporte remoto 24 horas em caráter emergencial através de contato por telefones de plantão, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA.
- 9.1.4 Efetuar testes, conforme legislação em vigor e normas da CONTRATADA.

**9.2 Fora do Horário normal de trabalho**

- 9.2.1 Manter, meios de contato imediato, quantos forem necessários, destinados exclusivamente ao atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es).
- 9.2.2 Na hipótese de que a normalização requeira dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da CONTRATADA.
- 9.2.3 Informar quais os procedimentos destinados única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**9.3 LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO**

LOTE 01		
REGIÃO ADMINISTRATIVA DA GRANDE SÃO PAULO		
ITEM	UNIDADE	QUANT. EQUIP.
01	002 – FATEC SÃO PAULO PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES, Nº 30 BOM RETIRO - SÃO PAULO/SP – CEP: 01124-060 TEL/FAX: (11) 3322-2200/2202	02
02	010 – ETEC LAURO GOMES AVENIDA PEREIRA BARRETO, Nº 400 – VILA BAETA NEVES SÃO BERNARDO/SP – CEP: 09751-000 TEL/FAX: (11) 4125-2288/2828/0142	04
03	011 – ETEC JORGE STREET RUA BELL ALIANCE, Nº 1498 – JD. SÃO CLÍMACO SÃO CAETANO DO SUL/SP – CEP: 09581-420 TEL/FAX: (11) 4238-7955	01
04	013 – ETEC GETÚLIO VARGAS RUA MOREIRA E COSTA, Nº 243 – IPIRANGA SÃO PAULO/SP – CEP: 04266-010 TEL/FAX: (11) 2066-2500	01
05	018 – ETEC SÃO PAULO PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES, Nº 74 BOM RETIRO – SÃO PAULO/SP – CEP: 01124-060 TEL/FAX: (11) 3326-0993/0785	01
06	041 – ETEC PROF. BASILIDES DE GODOY (VILA LEPOLDINA) RUA GUAIPÁ, Nº 678 - VILA LEPOLDINA – SÃO PAULO/SP - CEP: 05089-000 TEL/FAX: (11)3831-6034/3834-4111/3834-4780	01
07	061 – ETEC GUARACY SILVEIRA RUA FERREIRA ARAÚJO, Nº 527 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP CEP: 05428-001 TEL/FAX: (11) 3031-6208/3831-3986	02
08	111 – FATEC ZONA LESTE AVENIDA ÁGUIA DE HAIA, Nº 2983 – CIDADE A. E. CARVALHO SÃO PAULO/SP – CEP: 03694-000 TEL/FAX: (11) 2049-2600/2026-0378/2026-1394	02
09	137 – FATEC ZONA SUL RUA FREDERICO GROTTÉ, 322 – JD. VERGUEIRO SÃO PAULO/SP – CEP 05818-270 TEL/FAX (11) 5851-8949/5851-5829	01

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

10	169 - ETEC ITAQUERA RUA VIRGINIA FERNI, 400 – CJ. HAB. JOSÉ BONIFÁCIO – SÃO PAULO/SP – CEP 08253-000 TEL/FAX (11) 2521-8188	01
11	186 – ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA (ARTHUR ALVIM) AVENIDA WALDEMAR TIETZ, Nº 1477 – CJ. HAB. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – SÃO PAULO/SP - CEP 03589-001 TEL.: (11) 2217-1409/2217-1547	01
12	185 – ETEC VILA FORMOSA RUA BACTORIA, Nº 038 – VILA FORMOSA SÃO PAULO/SP – CEP 03472-100 TEL/FAX: (11) 2211-6485/2916-9467	01
13	190 – ETEC DE SUZANO RUA GUILHERME, 325 – VILA URUPÊS SUZANO/SP – CEP 08615-110 TEL (11) 4748-1732 FAX (11) 4742-9759	01
14	199 - ETEC CIDADE TIRADENTES RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 70 – CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO/SP – CEP 08485-310 TEL/FAX (11) 2516-6965	01
15	204 – FATEC IPIRANGA RUA FREI JOÃO, Nº 059 – VILA NAIR - IPIRANGA SÃO PAULO/SP – CEP 04280-130 TEL/FAX (11) 5061-0298/5061-5462	01
16	205 – ETEC HELIÓPOLIS ESTRADA DAS LÁGRIMAS, Nº 2461 – SÃO JOÃO CLÍMACO – SÃO PAULO/SP – CEP: 04232-000 TEL/FAX: (11) 2803-2727	01
17	207 – ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS RUA ABILINE, Nº 16 PQ. SANTO ANTONIO - SÃO PAULO/SP – CEP 03385-160 TEL.: (11) 2301-1058/3794-2300	01
18	208 – ETEC TIQUATIRA AV. CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO, 5.200 PENHA – SÃO PAULO/SP – CEP 03704-000 TEL/FAX (11) 2225-2504/2093-2021	01
19	209 – FATEC BARUERI – PE. DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL RUA CARLOS CAPRIOTI, Nº 123 NOVO CENTRO COMERCIAL - BARUERI/SP – CEP 06401-136	02

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	TEL/FAX (11) 4198/3086/4198-3096	
20	200 - ETEC TAKASHI MORITA – SANTO AMARO RUA MÁRIO LOPES LEÃO, 1050 A – SANTO AMARO SÃO PAULO/SP – CEP 04754-010 TEL/FAX (11) 2807-6920	01
21	216 – FATEC OSASCO – PREF. HIRANT SANAZAR RUA PEDRO RISSATO, Nº 30 – VILA DOS REMÉDIOS SÃO PAULO/SP – CEP 06296-220 TEL/FAX: (11) 3603-9910	02
22	220 – ETEC PARQUE BELÉM RUA ULISSES CRUZ, Nº 85 – TATUAPÉ SÃO PAULO/SP – CEP 03077-000 TEL/FAX: (11) 2291-9293/2292-0742	02
23	221 – ETEC JARDIM ÂNGELA ESTRADA DA BARONESA, Nº 1.695 PARQUE BLOGNE – SÃO PAULO/SP – CEP 04919-000 TEL/FAX: (11) 5803-0943/5833-0861	01
24	223 – ETEC CEPAM (BUTANTÃ) AVENIDA PROF. LINEU PRESTES, Nº 913 – BUTANTÃ – SÃO PAULO/SP – CEP 05508-000 TEL.: (11) 3811-0384	01
25	224 - ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO (PARAISÓPOLIS) RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, S/Nº - JD. PARQUE MORUMBI – SÃO PAULO/SP CEP 05712-040 TEL/FAX (11) 3501-4994/3507-7491	01
26	0225 – ETEC RAPOSO TAVARES RUA CACHOEIRA DO PORQUÊ, S/Nº - COHAB RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO/SP - CEP 05574-450 TEL.: (11) 3782-5782 / 9814-0089 / 7111-3005	01
27	226 – ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA (PERUS) RUA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº - VILA CAIUBA (PERUS) – SÃO PAULO/SP – CEP: 05207-000 TEL/FAX: (11) 3917-8751	01
28	227 - ETEC SÃO MATEUS RUA SOLEDADE DE MINAS, Nº 87 JD. SÃO CRISTOVÃO – SÃO PAULO/SP CEP 03930-070 TEL/FAX (11) 2721-5111/2721-5536	01
29	228 – ETEC JARAGUÁ RUA JAIRO DE ALMEIDA MACHADO, Nº 401	01

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	JARAGUÁ – SÃO PAULO/SP – CEP: 02998-060 TEL/FAX: (11) 3941-7242	
30	229 – ETEC PAULISTANO (FREGUESIA DO Ó) AVENIDA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE, Nº 3611 – JD. PAULISTANO SÃO PAULO/SP – CEP 02810-000 TEL/FAX (11) 3979-1120/3979-1061	01
31	230 - ETEC UIRAPURU RUA NAZIR MIGUEL, Nº 779 – JD. JOÃO XXIII SÃO PAULO/SP – CEP 05770-030 TEL/FAX (11) 3782-5376/3782-4837	01
32	231 – ETEC FRANCISCO MORATO RUA TUPINAMBÁS, 572 – JD. NOVA BELÉM – FRANCISCO MORATO/SP – CEP 07909-065 TEL (11) 4488-2192/4489-4964/4489-4875	01
33	238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA (CAPELA DO SOCORRO) AVENIDA FELICIANO CORREIA, S/Nº – JD. SATELITE – SÃO PAULO/SP – CEP 04815-240 TEL/FAX (11) 5667-3971/5667/3973	01
34	241 – ETEC DE EMBU RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 529 PQ. INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS – EMBU DAS ARTES/SP CEP 06816-000 TEL/FAX: (11) 4778-1178/477811-78	01
35	242 – ETEC DE OSASCO II RUA PREDO RISSATO, Nº 30 – VILA DOS REMÉDIOS SÃO PAULO/SP – CEP 06296-220 TEL/FAX: (11) 3602-5327/3602-5441	02
36	253 – ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO AVENIDA CHUCRI ZAIDAN, Nº 40 BROOKLIN – SÃO PAULO/SP – CEP 04583-110 TEL/FAX (11) 5103-2085	01
37	268 – ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN RUA ELTON SILVA, 140 CENTRO – JANDIRA/SP - CEP 06600-025 TEL.: (11) 4707-1542 / 4789-4436	01
38	274 – ETEC PROFª LUZIA MARIA MACHADO RUA MAMEDE BARBOSA, Nº 105 CENTRO RESIDENCIAL – ARUJÁ/SP – CEP 07400-820 TEL/FAX (11) 4653-3378/4653-2117	01
39	279 - ETEC DE CAIEIRAS RUA ERMINIO DE OLIVEIRA PENTEADO, S/Nº JD. HELENA – SÃO PAULO/SP – CEP 07744-420	01

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

TEL/FAX (11) 4065-2260
------------------------

LOTE 02		
REGIÃO DE CAMPINAS		
ITEM	UNIDADE	QUANT. EQUIP.
01	105 - FATEC INDAIATUBA - DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA RUA DOM PEDRO I, 65 - CIDADE NOVA I - INDAIATUBA/SP CEP: 13334-100 TEL/FAX (19) 3885-1923 / 3885-1923	01
02	150 - ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA AVENIDA ALEXANDRE CARLOS DE MELO, 18 - JARDIM AEROPORTO - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP - CEP: 13720-000 TEL./FAX (19) 3681-2389 / 3681-4357	01
03	183 - FATEC BRAGANÇA PAULISTA - JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA RUA DAS INDÚSTRIAS, 130 - UBERABA - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12926-674 - TEL./FAX (11) 4031-0628	01
04	218 - ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO AVENIDA PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 630 - PARQUE SANTA BÁRBARA - ITAPIRA/SP - CEP: 13977-175 TEL/FAX (19) 3843-1171	01
05	276 - FATEC CAMPINAS AVENIDA CÔNEGO ROCCATO, 593 - JARDIM SANTA MÔNICA CAMPINAS/SP - CEP: 01382-015 TEL (19) 3216-6472 / 3216-6474	01

#### 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para a prestação dos serviços de manutenção de elevadores e plataformas cabe à Contratada:

- 10.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 10.2. Designar por escrito no ato do recebimento da autorização de Serviços, responsáveis que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 10.3. Disponibilizar profissionais em quantidade necessária, e garantir que as pessoas estão em conformidade com a legislação vigente;
- 10.4. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- 10.5.** Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- 10.6.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 10.7.** Propiciar aos empregados, condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
- a) uniformes e crachás.
  - b) equipamentos de segurança no trabalho EPI's e EPC's.
  - c) equipamentos e ferramentas adequadas à execução dos serviços.
- 10.8.** Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- 10.9.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada na área onde estão instalados os equipamentos;
- 10.10.** Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a álcool ou gás natural veicular (GNV);
- 10.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 10.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 10.13.** A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.
- 10.14.** Vistoriar anualmente todos os equipamentos e fornecer o RIA – Relatório de Inspeção Anual;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- 10.15.** Informar através da ordem de serviço, o histórico das ações tomadas, e caso o equipamento não possa ser colocado em funcionamento imediatamente, será informado sobre as providências que serão tomadas e a previsão do término do reparo;
- 10.16.** Informar qualquer ocorrência de alterações de normas ou legislações vigentes que digam respeito à segurança e/ou desempenho dos equipamentos, propondo às respectivas atualizações;
- 10.17.** Orientar, mediante solicitação, usuários e funcionários sobre utilização do elevador com segurança.
- 10.18.** A empresa deverá manter as regularizações junto aos Órgãos Técnicos Fiscalizadores (SEGUR-4/SP, CREA/SP, CONFEA e Prefeituras) no decorrer da vigência contratual, as respectivas regularizações poderão ser exigidas a qualquer momento pelo CONTRATANTE.
- 10.19.** A empresa deverá regularizar os equipamentos em questão junto as Prefeituras / Secretarias de Obras ou Equivalente, fornecendo documentação exigida pela Contratante no período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato e apresentar o RIA – Relatório de Inspeção Anual.
- 10.20.** Todas e/ou quaisquer taxas referente as regularizações dos equipamentos correrão por conta da contratada.

## **11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, permitindo livre acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada ou seus empregados em serviço.
- 11.2.** Manter a Casa de Máquinas, seu acesso, caixa, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidos, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade; bem como penetração e ou infiltração de água.
- 11.3.** Impedir ingresso de terceiros na Casa de Máquinas, que deverá ser mantida sempre fechada, bem como intervenção de pessoas estranhas à CONTRATADA, a qualquer parte das instalações, especialmente quanto à abertura das portas de pavimentos.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- 11.4. Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida, o fato à CONTRATADA.
- 11.5. Executar os serviços que fujam à especialidade da CONTRATADA, e que a mesma venha a julgar necessários, relacionados à SEGURANÇA e bom funcionamento do(s) elevador(es).
- 11.6. Dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes às condições e uso correto do(s) elevador(es); divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.
- 11.7. Efetuar a programação da manutenção preventiva a ser executada pela Contratada.
- 11.8. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 11.9. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 11.10. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.
- 11.11. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 11.12. O(s) Gestor(es) de cada Unidade Escolar deverão exigir da empresa vencedora, uma cópia do documento de concessão/licenciamento ou documento equivalente, emitido pela Prefeitura do Município, que a habilite a prestar tais serviços no Município.
- 11.13. Indicar instalações sanitárias.

## **12. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 12.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
  - 12.1.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;
  - 12.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:
    - 12.1.2.1 Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- 12.1.3.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 12.1.4.** Não permitir que o técnico responsável pelos serviços execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- 12.1.5.** Fazer exigências à Contratada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;

Elaborado por:

Aprovo o Termo de Referência.

**ANDERSON PEDRO L. DO NASCIMENTO**

Diretor da Divisão de Normas e  
Especificação Técnica

**ARMANDO NATAL MAURICIO**

Chefe de Gabinete

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

Ao

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/\_\_\_**

**PROCESSO N.º 2022/41582 – CEETEPS**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES**

LOTE 01					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DA GRANDE SÃO PAULO					
ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIP.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>002 – FATEC SÃO PAULO</b> PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES, Nº 30	<b>Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	01		
	BOM RETIRO - SÃO PAULO/SP – CEP: 01124-060 TEL/FAX: (11) 3322-2200/2202	<b>Plataforma (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	01		
02	<b>010 – ETEC LAURO GOMES</b> AVENIDA PEREIRA BARRETO, Nº 400 – VILA BAETA NEVES SÃO BERNARDO/SP – CEP: 09751-000 TEL/FAX: (11) 4125-2288/2828/0142	<b>ELEVADORES BASS ELEVADORES</b>	04		
03	<b>011 – ETEC JORGE STREET</b> RUA BELL ALIANCE, Nº 1498 – JD. SÃO CLÍMACO SÃO CAETANO DO SUL/SP – CEP: 09581-420 TEL/FAX: (11) 4238-7955	<b>Elevador (MARCA POZZANI ELEVADORES)</b>	01		
04	<b>013 – ETEC GETÚLIO VARGAS</b> RUA MOREIRA E COSTA, Nº 243 – IPIRANGA SÃO PAULO/SP – CEP: 04266-010 TEL/FAX: (11) 2066-2500	<b>Elevador (MARCA POZZANI ELEVADORES)</b>	01		

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>05</b>	<b>018 – ETEC SÃO PAULO</b> PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES, Nº 74 BOM RETIRO – SÃO PAULO/SP – CEP: 01124-060 TEL/FAX: (11) 3326-0993/0785	<b>Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	01		
<b>06</b>	<b>041 – ETEC PROF. BASILIDES DE GODOY (VILA LEPOLDINA)</b> RUA GUAIPÁ, Nº 678 - VILA LEPOLDINA – SÃO PAULO/SP - CEP: 05089-000 TEL/FAX: (11)3831-6034/3834- 4111/3834-4780	<b>Plataforma (MARCA POZZANI ELEVADORES LTDA)</b>	01		
<b>07</b>	<b>061 – ETEC GUARACY SILVEIRA</b> RUA FERREIRA ARAÚJO, Nº 527 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP CEP: 05428-001 TEL/FAX: (11) 3031-6208/3831-3986	<b>Elevadores Hidráulicos (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	02		
<b>08</b>	<b>111 – FATEC ZONA LESTE</b> AVENIDA ÁGUIA DE HAIA, Nº 2983 – CIDADE A. E. CARVALHO SÃO PAULO/SP – CEP: 03694-000 TEL/FAX: (11) 2049-2600/2026- 0378/2026-1394	<b>Elevadores (MARCA ELEVADORES ERGO)</b>	02		
<b>09</b>	<b>137 – FATEC ZONA SUL</b> RUA FREDERICO GROTTÉ, 322 – JD. VERGUEIRO SÃO PAULO/SP – CEP 05818-270 TEL/FAX (11) 5851-8949/5851-5829	<b>Elevador (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	01		
<b>10</b>	<b>169 - ETEC ITAQUERA</b> RUA VIRGINIA FERNI, 400 – CJ. HAB. JOSÉ BONIFÁCIO – SÃO PAULO/SP – CEP 08253-000 TEL/FAX (11) 2521-8188	<b>Elevador (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	01		
<b>11</b>	<b>186 – ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA (ARTHUR ALVIM)</b>	<b>Elevador (MARCA POZZANI ELEVADORES)</b>	01		

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

	AVENIDA WALDEMAR TIETZ, Nº 1477 – CJ. HAB. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – SÃO PAULO/SP - CEP 03589-001 TEL.: (11) 2217-1409/2217-1547				
12	<b>185 – ETEC VILA FORMOSA</b> RUA BACTORIA, Nº 038 – VILA FORMOSA SÃO PAULO/SP – CEP 03472-100 TEL/FAX: (11) 2211-6485/2916-9467	<b>Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	01		
13	<b>190 – ETEC DE SUZANO</b> RUA GUILHERME, 325 – VILA URUPÊS SUZANO/SP – CEP 08615-110 TEL (11) 4748-1732 FAX (11) 4742-9759	<b>(MARCA AEROLEV ELEVADORES)</b>	01		
14	<b>199 - ETEC CIDADE TIRADENTES</b> RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 70 – CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO/SP – CEP 08485-310 TEL/FAX (11) 2516-6965	<b>Elevador (MARCA ALBA ELEVADORES)</b>	01		
15	<b>204 – FATEC IPIRANGA</b> RUA FREI JOÃO, Nº 059 – VILA NAIR - IPIRANGA SÃO PAULO/SP – CEP 04280-130 TEL/FAX (11) 5061-0298/5061-5462	<b>Elevador (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	01		
16	<b>205 – ETEC HELIÓPOLIS</b> ESTRADA DAS LÁGRIMAS, Nº 2461 – SÃO JOÃO CLÍMACO – SÃO PAULO/SP – CEP: 04232-000 TEL/FAX: (11) 2803-2727	<b>Elevador (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	01		
17	<b>207 – ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS</b> RUA ABILINE, Nº 16 PQ. SANTO ANTONIO - SÃO PAULO/SP – CEP 03385-160 TEL.: (11) 2301-1058/3794-2300	<b>Elevador (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	01		

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>18</b>	<p><b>208 – ETEC TIQUATIRA</b> AV. CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO, 5.200 PENHA – SÃO PAULO/SP – CEP 03704-000 TEL/FAX (11) 2225-2504/2093-2021</p>	<b>Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	01		
<b>19</b>	<p><b>209 – FATEC BARUERI – PE. DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL</b> RUA CARLOS CAPRIOTI, Nº 123 NOVO CENTRO COMERCIAL - BARUERI/SP – CEP 06401-136 TEL/FAX (11) 4198/3086/4198-3096</p>	<b>Elevador (MARCA ZENIT ELEVADORES)</b>	02		
<b>20</b>	<p><b>200 - ETEC TAKASHI MORITA – SANTO AMARO</b> RUA MÁRIO LOPES LEÃO, 1050 A – SANTO AMARO SÃO PAULO/SP – CEP 04754-010 TEL/FAX (11) 2807-6920</p>	<b>Elevador (MARCA ALBA ELEVADORES)</b>	01		
<b>21</b>	<p><b>216 – FATEC OSASCO – PREF. HIRANT SANAZAR</b> RUA PEDRO RISSATO, Nº 30 – VILA DOS REMÉDIOS SÃO PAULO/SP – CEP 06296-220 TEL/FAX: (11) 3603-9910</p>	<b>Elevadores (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	02		
<b>22</b>	<p><b>220 – ETEC PARQUE BELÉM</b> RUA ULISSES CRUZ, Nº 85 – TATUAPÉ SÃO PAULO/SP – CEP 03077-000 TEL/FAX: (11) 2291-9293/2292-0742</p>	<b>Elevadores (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	02		
<b>23</b>	<p><b>221 – ETEC JARDIM ÂNGELA</b> ESTRADA DA BARONESA, Nº 1.695 PARQUE BLOGNE – SÃO PAULO/SP – CEP 04919-000 TEL/FAX: (11) 5803-0943/5833-0861</p>	<b>Elevador (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	01		
<b>24</b>	<p><b>223 – ETEC CEPAM (BUTANTÃ)</b> AVENIDA PROF. LINEU PRESTES, Nº 913 – BUTANTÃ – SÃO PAULO/SP – CEP 05508-000 TEL.: (11) 3811-0384</p>	<b>ELEVADOR (MARCA ATLAS SCHINDLER ELEVADORES)</b>	01		

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

25	<b>224 - ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO (PARAISÓPOLIS)</b> RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, S/Nº - JD. PARQUE MORUMBI – SÃO PAULO/SP CEP 05712-040 TEL/FAX (11) 3501-4994/3507-7491	<b>Elevador (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	01		
26	<b>225 – ETEC RAPOSO TAVARES</b> RUA CACHOEIRA DO PORQUÊ, S/Nº - - COHAB RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO/SP - CEP 05574-450 TEL.: (11) 3782-5782 / 9814-0089 / 7111-3005	<b>Elevador (MARCA ALBA ELEVADORES)</b>	01		
27	<b>226 – ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA (PERUS)</b> RUA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº - VILA CAIUBA (PERUS) – SÃO PAULO/SP – CEP: 05207-000 TEL/FAX: (11) 3917-8751	<b>Elevador (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	01		
28	<b>227 - ETEC SÃO MATEUS</b> RUA SOLEDADE DE MINAS, Nº 87 JD. SÃO CRISTOVÃO – SÃO PAULO/SP CEP 03930-070 TEL/FAX (11) 2721-5111/2721-5536	<b>Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	01		
29	<b>228 – ETEC JARAGUÁ</b> RUA JAIRO DE ALMEIDA MACHADO, Nº 401 - JARAGUÁ – SÃO PAULO/SP – CEP: 02998-060 TEL/FAX: (11) 3941-7242	<b>Elevador (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	01		
30	<b>229 – ETEC PAULISTANO (FREGUESIA DO Ó)</b> AVENIDA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE, Nº 3611 – JD. PAULISTANO SÃO PAULO/SP – CEP 02810-000 TEL/FAX (11) 3979-1120/3979-1061	<b>Elevador (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	01		

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>31</b>	<b>230 - ETEC UIRAPURU</b> RUA NAZIR MIGUEL, Nº 779 – JD. JOÃO XXIII SÃO PAULO/SP – CEP 05770-030 TEL/FAX (11) 3782-5376/3782-4837	<b>Elevador (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	01		
<b>32</b>	<b>231 – ETEC FRANCISCO MORATO</b> RUA TUPINAMBÁS, 572 – JD. NOVA BELÉM – FRANCISCO MORATO/SP – CEP 07909-065 TEL (11) 4488-2192/4489-4964/4489-4875	<b>Elevador (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	01		
<b>33</b>	<b>238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA (CAPELA DO SOCORRO)</b> AVENIDA FELICIANO CORREIA, S/Nº – JD. SATELITE – SÃO PAULO/SP – CEP 04815-240 TEL/FAX (11) 5667-3971/5667/3973	<b>Elevador (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	01		
<b>34</b>	<b>241 – ETEC DE EMBU</b> RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 529 PQ. INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS – EMBU DAS ARTES/SP CEP 06816-000 TEL/FAX: (11) 4778-1178/477811-78	<b>Elevador (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	01		
<b>35</b>	<b>242 – ETEC DE OSASCO II</b> RUA PREDO RISSATO, Nº 30 – VILA DOS REMÉDIOS SÃO PAULO/SP – CEP 06296-220 TEL/FAX: (11) 3602-5327/3602-5441	<b>Elevadores (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)</b>	02		
<b>36</b>	<b>253 – ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO</b> AVENIDA CHUCRI ZAIDAN, Nº 40 BROOKLIN – SÃO PAULO/SP – CEP 04583-110 TEL/FAX (11) 5103-2085	<b>Elevador (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	01		
<b>37</b>	<b>268 – ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN</b> RUA ELTON SILVA, 140 CENTRO – JANDIRA/SP - CEP 06600-025	<b>Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	01		

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

	TEL.: (11) 4707-1542 / 4789-4436				
<b>38</b>	<b>274 – ETEC PROFª LUZIA MARIA MACHADO</b> RUA MAMEDE BARBOSA, Nº 105 CENTRO RESIDENCIAL – ARUJÁ/SP – CEP 07400-820 TEL/FAX (11) 4653-3378/4653-2117	<b>Elevador (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	01		
<b>39</b>	<b>279 - ETEC DE CAIEIRAS</b> RUA ERMINIO DE OLIVEIRA PENTEADO, S/Nº JD. HELENA – SÃO PAULO/SP – CEP 07744-420 TEL/FAX (11) 4065-2260	<b>Elevador (MARCA ESPEL ELEVADORES)</b>	01		
<b>VALOR MENSAL</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES</b>					

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO: **30 (trinta) dias**, conforme cláusulas do edital.

PRAZO VALIDADE PROPOSTA: **60 (sessenta) dias** da abertura da proposta.

É optante pelo simples? Sim  Não

LOTE 02					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CAMPINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIP.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01</b>	105 - FATEC INDAIATUBA - DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA RUA DOM PEDRO I, 65 - CIDADE NOVA I - INDAIATUBA/SP CEP: 13334-100 TEL/FAX (19) 3885-1923 / 3885-1923	<b>Elevador MARCA ATLAS SCHINDLER ELEVADORES</b>	<b>01</b>		
<b>02</b>	150 - ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA AVENIDA ALEXANDRE CARLOS DE MELO, 18 - JARDIM AEROPORTO - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP – CEP: 13720-000 TEL./FAX (19) 3681-2389 / 3681-4357	<b>Elevador MARCA ERGO ELEVADORES</b>	<b>01</b>		

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<b>03</b>	183 - FATEC BRAGANÇA PAULISTA - JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA RUA DAS INDÚSTRIAS, 130 - UBERABA - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12926-674 - TEL./FAX (11) 4031- 0628	<b>Elevador MARCA ERGO ELEVADORES</b>	<b>01</b>		
<b>04</b>	218 - ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO AVENIDA PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 630 - PARQUE SANTA BÁRBARA - ITAPIRA/SP - CEP: 13977- 175 TEL/FAX (19) 3843-1171	<b>Elevador MARCA NEWSERVS ELEVADORES</b>	<b>01</b>		
<b>05</b>	276 - FATEC CAMPINAS AVENIDA CÔNEGO ROCCATO, 593 - JARDIM SANTA MÔNICA CAMPINAS/SP - CEP: 01382-015 TEL (19) 3216-6472 / 3216-6474	<b>Elevador MARCA OTIS ELEVADORES</b>	<b>01</b>		
<b>Valor mensal</b>					
<b>Valor Total do lote 12 (doze) meses</b>					

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO: **30 (trinta) dias**, conforme cláusulas do edital.

PRAZO VALIDADE PROPOSTA: **60 (sessenta) dias** da abertura da proposta.

É optante pelo simples? **Sim**  **Não**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO III.1**  
**MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL**  
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**ANEXO III.2**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME  
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO III.3**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE  
SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em  
participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o  
seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios  
previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas  
vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**ANEXO IV**  
**RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES**

**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(\* Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO V**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO CEETEPS n.º 2022/41582**

**CÓDIGO ÚNICO DO PROCESSO no SP SemPapel/SIAFEM - 20230047651**

**PREGÃO ELETRÔNICO** [Clique aqui para digitar texto.](#) n.º XX/20XX

**CONTRATO** [Clique aqui para digitar texto.](#) n.º [Clique aqui para digitar texto.](#)

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE [Clique aqui para digitar texto.](#), **POR MEIO DO(A)**  
[\\_\\_\\_\\_\\_](#) E [Clique aqui para digitar texto.](#),  
TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
[Clique aqui para digitar texto.](#)

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, por intermédio do Diretora Superintendente, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela Senhora Laura M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e [Clique aqui para digitar texto.](#), inscrita no CNPJ sob nº [Clique aqui para digitar texto.](#), com sede [Clique aqui para digitar texto.](#), a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#) e CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA DIVERSAS UNIDADES**, conforme detalhamento e especificações

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O regime de execução deste contrato é o de empreitada **por preço unitário**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A execução dos serviços deverá ter início, mediante a expedição da autorização de início dos serviços, nos locais indicados no Termo de Referência,** correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES**

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **180 (cento oitenta) dias** antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações **constantes do Termo de Referência**, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

**I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;**

**II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;**

**III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;**

**V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;**

**VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;**

**VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;**

**VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;**

**IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;**

**X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;**

**XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;**

**XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;**

**XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;**

**XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;**

**XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;**

**XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;**

**XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;**

**XIX - submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;**

**XX - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;**

**XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.**

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

**IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início de sua execução.**

**V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;**

**VI- observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”).**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE**

**A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$ (                    ), perfazendo o total estimado de R\$ (                    ), mediante os seguintes valores unitários:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;
- P<sub>0</sub> = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC/IPC<sub>0</sub> = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir de \_\_\_\_\_, que será considerada a data de referência dos preços.

**CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, **UGE 102401, PROGRAMA DE TRABALHO: 12 363 1039 5292 0000, FONTE DE RECURSO: 150010001, NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39 80.**

**PARAGRÁFO ÚNICO**

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

**A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

**Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:**

**a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;**

**b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.**

**PARÁGRAFO QUARTO**

**Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura **no protocolo do CONTRATANTE**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, **conta nº** \_\_\_\_\_, **Agência nº** \_\_\_\_\_, de acordo com as seguintes condições:

- I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.
- II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

**PARAGRAFO QUARTO**

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

- I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

- b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

- .III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.  
os documentos solicitados nas alíneas anteriores deverão ser entregues ao CONTRATANTE na mesma oportunidade da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

**A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Anexo IV do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A Contratada recolheu a garantia de execução correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor da contratação correspondente a **12 (doze) meses do valor da contratação**, a CONTRATADA no valor de R\$ \_\_\_\_\_, sob a modalidade de \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**

**a) prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;**

**b) prejuízos diretos causados à Unidade Compradora decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;**

**c) multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

**Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:**

**a) Caso fortuito ou força maior;**

**b) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora.**

**c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

**Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.**

**Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Compradora para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II . Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almojarifado

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO V.1**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) \_\_\_\_\_

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO VI**

**MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA**

**ANEXO VI.1**

**CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA  
(emitido pela Unidade Compradora)**

**ATESTO** que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, realizou nesta data visita técnica nas instalações do \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação  
do representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do  
servidor responsável por  
acompanhar a visita)

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO VI.2**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**  
**(elaborado pelo licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)